



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

Nº 17.618

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.685 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta as Leis nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022, e nº 11.337, de 10 de fevereiro de 2023, para dispor sobre a retomada da cobrança da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso poder regulamentar que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, combinado com o disposto no artigo 405, da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu Código Tributário deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o lançamento, a arrecadação e a retomada da cobrança e o reconhecimento das não incidências das isenções da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, instituída pela Lei nº 11.323, de 21 de dezembro de 2022, complementada pela Lei nº 11.337, de 10 de fevereiro de 2023 e regulamentadas pelo Decreto nº 15.607, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO dever de manter os atos e normas administrativos realizados por esta Municipalidade em consonância com a necessidade do serviço público a ser prestado aos seus Municípios;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 29 de junho de 2023, decidiu pela não ratificação da medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 06.25950-17.2023.8.06.0000;

CONSIDERANDO a insegurança jurídica acerca do pagamento da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU), face a interposição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 06.25950-17.2023.8.06.0000 e da posterior concessão de medida cautelar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da razoabilidade, da confiança nos atos do Poder Público e da boa-fé do contribuinte;

CONSIDERANDO o dever de instauração e incremento da segurança jurídica por meio do aperfeiçoamento da ordem normativa, nos termos do Art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

CONSIDERANDO, por fim, a faculdade prevista no art. 4º da Lei 11.337, de 10 de fevereiro de 2023, podendo a Administração Pública reorganizar o cronograma de pagamento da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU);

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) relativa ao exercício de 2023, poderá ser paga em cota única, ou em parcelas mensais e sucessivas, nos seguintes prazos e condições:

I - com desconto de 5% (cinco por cento) do valor total devido, na hipótese do pagamento ser efetuado até o último dia útil do mês de julho de 2023, sem incidência de acréscimos moratórios;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, a serem pagas até o último dia útil dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, não incidirá sobre a primeira parcela acréscimos moratórios previstos no art. 87 da Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013, correspondentes aos meses de abril, maio e junho.

§ 2º. Na hipótese do contribuinte ter feito a opção pelo parcelamento na forma do art. 18 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023, e já recolhido alguma parcela, o saldo devedor da TMRSU, poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas, sem desconto e sem incidência de acréscimos moratórios, vencíveis até o último dia útil dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, deste exercício.

§ 3º A concessão do desconto previsto no inciso I do caput deste artigo é condicionada:

I - à adimplência com as obrigações tributárias municipais relativas ao imóvel objeto do benefício, ressalvada a inadimplência da TMRSU nos meses de abril, maio e junho de 2023;

II - à atualização dos dados cadastrais do imóvel objeto do desconto e do sujeito passivo junto ao Cadastro Imobiliário do Município.

§ 4º Ressalvada a redução pelo desconto previsto no inciso I do caput deste artigo, o valor da cota única da TMRSU não poderá ser inferior a R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) e o valor da sua parcela não poderá ser menor que R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A TMRSU não paga nos prazos estabelecidos passará a ser cobrada com os acréscimos moratórios previsto no art. 87 da Lei Complementar nº 159, de 2013, sem prejuízo da inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, do protesto da Certidão de Dívida Ativa, da inserção do devedor em cadastros de proteção de crédito ou equivalentes mantidos por entidades públicas ou privadas e da cobrança executiva.

Art. 3º - Excepcionalmente, os pedidos de isenções relativas à TMRSU, referentes ao exercício de 2023, poderão ser deferidos, desde que o requerimento seja protocolizado pelo interessado nos canais de atendimento da SEFIN, presencial ou virtual, até às 17h do dia 31 de julho de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	---	--	---

Art. 4º - O sujeito passivo poderá impugnar o lançamento da TMRSU referente ao exercício de 2023, até o dia 31 de julho de 2023, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, observado o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 15 e no art. 16 do Decreto nº 15.607, de 31 de março de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 1587/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, o Processo nº P231876/2023; RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a candidata BARBARA ENRICA VIEIRA LOVATI, aprovada e classificada em 26º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Planejamento e Gestão, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, na Área Jurídica – Direito, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal Nº 310, de 13.12.2021, publicada no DOM de 13.12.2021, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 14/07/2023. A candidatura foi aprovada em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 30/2016, publicado no DOM de 22.04.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 215/2022, publicado no DOM de 08.12.2022, homologado por meio do Ato nº 4174/2022, publicado no DOM de 08.12.2022. GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1608/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Ato n.º 1540/2023-GABPREF, publicado no DOM Nº 17612, datado de 03/07/2023, que nomeou servidores para cargos em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o(a) servidor(a) KARLA VITÓRIA NOGUEIRA ALVES ROMÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1609/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIS LIMA COSTA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 10/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1610/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CLEBER RAMOS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO VICE-

PREFEITO, a partir de 03/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1611/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARTA MARIA ROCHA FERREIRA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARIA LOURDES JEREISSATI, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1612/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL ROCHA MOURA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARIA LOURDES JEREISSATI, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1613/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ MARCELO PINHEIRO NETO, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, do(a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1614/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KEVEN SABINO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, do(a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1615/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESEN-

VOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0675/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) MARIA DE ARACELI MOURA BARCELLOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0676/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao) servidor(a) LUIS LIMA COSTA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0677/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, VERA LUCIA PEREIRA NOBRE, como Assistente Técnico em Saúde Bucal Coletiva, remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, do(a) COMISSÃO DE GESTÃO DA SAÚDE BUCAL COLETIVA DE FORTALEZA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0678/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidor(a) LUANA AMORIM GOMES, ASSESSOR, pertencente ao(a) UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE COM FUTURO (UCP FORTALEZA CIDADE COM FUTURO), vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0679/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao) servidor(a) MARIA DE ARACELI MOURA BARCELLOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 737,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 10/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0680/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) CLEBER RAMOS E SILVA, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO, a gratificação de R\$ 1.650,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 03/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0681/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA ESPECIAL, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 11/07/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das Obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo da Parangaba, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, a Concorrência Pública Nº 005/2022 – SEINF foi FRACASSADA em razão do julgamento do recurso proferido pelo órgão de origem do processo em epígrafe ter sido IMPROCEDENTE mantendo a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA como INABILITADA no referido certame. Registro ainda que a empresa é a única participante do processo. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3473 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das Obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo da Parangaba, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado neste edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, interpôs recurso administrativo, o processo encontra-se apensado ao processo principal. Em face do exposto, o órgão de origem do certame acolheu o recurso

interposto pela empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA e conforme Ofício 23070315/OF - /SEINF, RESPOSTA DE RECURSO - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - CP 005/2023 - EDITAL N. 9048 - SPU P091192/2023, anexo ao processo, o Sr. Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, resolve da seguinte maneira: "Diante de todo exposto, considerando as razões de fato e de direito aqui expostas, decido CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, uma vez que as documentações apresentadas pela recorrente, não atendem completamente ao solicitado na peça editalícia, devendo assim ser declarada como INABILITADA, por descumprimento do item 3, letra "D" – Qualificação Técnica, subitem 02.01 – Capacidade Técnico Operacional, alíneas "a" do Edital n. 9048." Em continuidade, diante do resultado do recurso, manteve-se o resultado anterior de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, divulgado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL. A íntegra da decisão estará disponível no site Oficial da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3473 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 357/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de absorventes, para atender à demanda da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor Preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de julho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de julho de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 253/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF – Núcleo de Laboratório / NULAB.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para realização de Exames Hematológicos e coloração de lâminas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PROSSEGUIMENTO do certame ocorrerá no dia 13/07/2023 às 10h00. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 253/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF – Núcleo de Laboratório / NULAB.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos para realização de Exames Hematológicos e coloração de lâminas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. foi respondido pelo órgão de origem do certame. O inteiro teor da resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se no sistema compras.gov.br e no sítio Comprasfor. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 255/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota / IJF - Serviço de Almoarifado.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pasta prontuário, para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sra. GABRIELLA MACHADO formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, que foi RESPONDIDO pelo órgão de origem do certame – IJF. O referido pedido e sua resposta encontram-se disponíveis no sítio COMPRAS FORTALEZA. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **André Augusto Forte Martins Gentilin - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/ DESERTA PARA ITENS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 295/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF – Núcleo de Farmácia / NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos (Nimesulida, Nimodipino e Outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público,

para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe, que os ITENS 6 e 14 foram declarados FRACASSADOS, bem como, o ITEM 2 foi declarado DESERTO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 356/2023.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Núcleo de Farmácia / NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares: Assistência Ventilatória – Oxigenioterapia e Nebulização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de julho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de julho de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **André Augusto Forte Martins Gentilin - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 359/2023.
ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de baterias recarregáveis para coletores de dados, objetivando suprir as necessidades da área técnica deste Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPEM, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de julho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de julho de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de julho de 2023. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 358/2023.
ORIGEM: Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para aquisições futuras e eventuais de 14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

(quatorze) Sonômetros (Medidores de Nível de Pressão Sonora) Classe 1 e 14 (quatorze) Calibradores Classe 1 de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de julho de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de julho de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.compras.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de julho de 2023. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 788 (setecentos e oitenta e oito) unidades imobiliárias inseridas na poligonal de titulação do Projeto Lagoa do Urubu.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS referente à CP nº 007/2023 - HABITAFOR, nos seguintes termos:

EMPRESA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	92	1º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA	86	2º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.
REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO	83	3º LUGAR	De acordo com a análise procedida pela Comissão Técnica, a proposta técnica encontra-se classificada em atendimento aos ditames do item 10 do Edital.

Ademais, registra que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente resultado, iniciando-se, ato contínuo, o prazo para apresentação de contrarrazões, conforme item 18 do Edital e art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 do Edital. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza-CE, 11 de julho de 2023. **Maria Conceição Silva Cavalcante - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0231/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P250502/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor do Gabinete da Prefeitura - GABPREF, JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA, para viajar à cidade de Nova York, em Nova York, afim de participar do Curso Bloomberg Harvard City Leadership Initiative, após o curso o Prefeito cumprirá agenda em outras instituições sobre temáticas relevantes às parcerias da Bloomberg com Fortaleza, nos dias 19 a 22 de julho de 2023, concedendo-lhe hospedagem, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Hospedagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01. Fortaleza, 11 de julho de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 0233/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P245279/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora do Gabinete da Prefeitura - GABPREF, abaixo identificada, para viajar à cidade de Nova York, em Nova York, afim de acompanhar o Prefeito que foi selecionado pela Bloomberg para o Curso Bloomberg Harvard City Leadership Initiative, após o curso o Prefeito cumprirá agenda em outras instituições sobre temáticas relevantes às parcerias da Bloomberg com Fortaleza, entre elas a promoção de Fortaleza como destino turístico junto ao Consulado do Brasil em Nova York, entre os dias 16 a 21 de julho de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo, passagens aéreas, hospedagem, seguro e traslado para os trechos Fortaleza/Nova York/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 11.101.04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01; Hospedagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01; Seguro de saúde e de Bagagem - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01 e Traslado - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Joana Laura Marinho Nogueira	Cargo: Coordenadora Executiva da Assessoria de Assuntos Institucionais do GABPREF Matrícula: 98981-06	06	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00	R\$ 12.250,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

OBS: O valor das diárias será pago como meia-diária, conforme o Art. 3º do § 2º, do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013; bem como o servidor fará jus ao mesmo valor das diárias a serem pagas ao seu chefe hierarquicamente superior, conforme o Art. 4º do mesmo.

Valor do dólar: R\$ 4,90 DATA: 10/07/2023.

Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
*** **

ATO Nº 0234/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P250516/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor do Gabinete da Prefeitura - GABPREF, abaixo identificado, para viajar à cidade de Nova York, em Nova York, afim de acompanhar o Prefeito que foi selecionado pela Bloomberg para o Curso Bloomberg Harvard City Leadership Initiative, após o curso o Prefeito cumprirá agenda em outras instituições sobre temáticas relevantes às parcerias da Bloomberg com Fortaleza, entre elas a promoção de Fortaleza como destino turístico junto ao Consulado do Brasil em Nova York, entre os dias 16 a 21 de julho de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo, passagens aéreas, hospedagem, seguro e traslado para os trechos Fortaleza/Nova York/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 11.101.04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01; Hospedagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01; Seguro de saúde e de Bagagem - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01 e Traslado - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Renato Carvalho Borges	Cargo: Secretário Chefe do GABPREF Matricúla: 10615307	06	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00	R\$ 12.250,00

OBS: O valor das diárias será pago como meia-diária, conforme o Art. 3º do § 2º, do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013; bem como o servidor fará jus ao mesmo valor das diárias a serem pagas ao seu chefe hierarquicamente superior, conforme o Art. 4º do mesmo.

Valor do dólar: R\$ 4,90 DATA: 10/07/2023.

Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
*** **

ATO Nº 0235/2023 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P246548/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, abaixo identificada, para viajar à cidade de Nova York, em Nova York, afim de acompanhar o Prefeito que foi selecionado pela Bloomberg para o Curso Bloomberg Harvard City Leadership Initiative, após o curso o Prefeito cumprirá agenda em outras instituições sobre temáticas relevantes às parcerias da Bloomberg com Fortaleza, entre elas a promoção de Fortaleza como destino turístico junto ao Consulado do Brasil em Nova York, entre os dias 16 a 21 de julho de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo, passagens aéreas, hospedagem, seguro e traslado para os trechos Fortaleza/Nova York/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0024, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01; Hospedagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01; Seguro de saúde e de Bagagem - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01 e Traslado - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Lucintha Maria Gomes da Silva	Cargo: Coordenadora na Assessoria de Comunicação Matricúla: 001281-02	06	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00	R\$ 12.250,00

OBS: O valor das diárias será pago como meia-diária, conforme o Art. 3º do § 2º, do Decreto nº 13.251, de 13/11/2013; bem como a servidora fará jus ao mesmo valor das diárias a serem pagas ao seu chefe hierarquicamente superior, conforme o Art. 4º do mesmo.

Valor do dólar: R\$ 4,90 DATA: 10/07/2023.

Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, e com

fundamento na Justificativa e no Parecer Jurídico nº. 039/2023 - GPG /PGACACG/PGM, vem RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, da empresa AG – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.693.420/0001-54, tendo como objeto contratação de serviço de consultoria para programa de sustentabilidade orga-

nizacional, no valor Global de R\$ 73.609,38 (setenta e três mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 13101.02.122.0001.2016.0007; Elemento de Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Procuradoria-Geral do Município (PGM), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. P098524/2023. Fortaleza, 06 de julho de 2023. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 284/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P175972/2023, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.013,80 (dois mil e treze reais e oitenta centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2023 meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária:	14101
Dotação Orçamentária:	04.122.0001.2016.0009
Elemento Despesa:	339030
Fonte:	01.500.0000.00.01

Data: Fortaleza, 06 de julho de 2023. ASSINAM: **Juliana Guimarães de Oliveira – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - (CONTRATANTE)** e **Marcos Aurélio Vieira Maia - ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - (CONTRATADA)**. VISTO: **Juliana Sales Cordeiro Ferreira - COORDENADORA JURÍDICA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA CONJUNTA Nº 0027,
DE 07 DE JULHO DE 2023 – SESEC/GMF.**

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF para participarem do Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Escolar para servidores da Inspeção de Segurança Escolar (ISE) – Turma 02.2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) para efetividade da Segurança Cidadã no âmbito das escolas municipais de Fortaleza.

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU é a principal estratégia de Segurança Cidadã da SESEC, com o objetivo de fortalecer a integração entre os diversos órgãos do município e do estado em ações técnicas preventivas e ostensivas, no patrulhamento das escolas de Fortaleza, com atenção nos territórios de especial interesse do PMPU.

CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações e de cursos no âmbito da SESEC.

CONSIDERANDO a solicitação de elaboração de Portaria feita pela AMSEC/SESEC, realizada através do processo de nº P251147/2023, com o objetivo de convocar e capacitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para participarem do Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Escolar para servidores da Inspeção de Segurança Escolar – ISE/GMF.

RESOLVEM:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF lotados na Inspeção de Segurança Escolar – ISE/GMF – Turma 02.2023 para participarem do Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Escolar, nos dias **10 a 14 de julho de 2023.**

§ 1º - A relação dos servidores convocados encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

§ 2º - Os servidores convocados no Anexo Único desta Portaria, e que estejam escalados no expediente noturno no dia que antecede o início do aludido Curso, estão liberados do referido plantão, assim como os servidores convocados retornarão à sua escala ordinária de serviço no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - O curso a que se refere o artigo 1º terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo realizados de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 7h as 12h com intervalo e retorno de 13h as 18h.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

Parágrafo Único - As disciplinas teóricas do aludido Curso serão realizadas na Escola Municipal de Tempo Integral Profª Hildete Brasil de Sá Cavalcante, situada à Rua E, s/n, Conjunto Arvoredo, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE.

Art. 3º - Os servidores da GMF convocados no ANEXO ÚNICO deverão apresentar-se devidamente uniformizados no local a que se refere o parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso que abrangerá os seguintes conteúdos:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Legislação Específica (ECA, Convenção dos Direitos da Criança etc.);
- III - Atendimento e Crianças e Adolescentes Vítimas da Violência;
- IV - Atendimento de Ocorrência Envolvendo Criança e Adolescente no Ambiente Escolar;
- V - APH Tático;
- VI - NUABIS (Saúde Mental);
- VII - Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da GMF - Atuação nas Escolas;
- VIII - Patrulha Escolar.

Parágrafo Único - Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada.

Art. 5º - Os servidores convocados a participarem dos mencionados cursos terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e certificação.

Parágrafo Único - A certificação será concedida ao servidor que atingir 80% (oitenta por cento) de frequência no curso previsto nesta portaria.

Art. 6º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação.

Art. 7º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados entre os profissionais de reconhecida experiência na GMF e SESEC, que atuarão em regime de voluntariado, por meio de assinatura de termo apropriado junto à AMSEC.

Art. 8º - As faltas justificadas durante o curso deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à Célula de Gestão de Pessoas da GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF.

Parágrafo Único - As faltas não justificadas serão descontadas do vencimento do servidor.

Art. 9º - Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso o servidor descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria.

Art. 10 - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF.

Art. 11 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos.

Art. 12 - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data antecedente ao início da aludida formação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

Inspetor Marcílio Linhares Távora
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE À
PORTARIA CONJUNTA Nº 0027/2023 - SESEC/GMF

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA ESCOLAR - TURMA 02.2023			
SEQ.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	AMANDA ASMAR ALVES	107.040-02	ISE
2	ANA FLÁVIA DE SÁ ASEVEDO	73.353-01	ISE
3	ANTÔNIO JOSIMAR SIQUEIRA FERREIRA	106.920-02	ISE
4	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SOMBRA	55.259-01	ISE
5	CLAUDIO TIAGO BRAGA DE BRITO	106.932-02	ISE
6	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	60.212-01	ISE
7	DANIELA SALES DOS SANTOS	106.688-02	ISE
8	DENISA ARTEIRO DA SILVA SILVEIRA	106.607-02	ISE
9	DERLIAN CALIXTO NUNES	106.661-02	ISE
10	EDILEIDE ALVES ROSA	106.315-02	ISE
11	ELYRIA FRANCISCA SOARES BEZERRA	106.868-02	ISE
12	EMANUEL BRUNO CORDEIRO DANTAS	106.890-02	ISE
13	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	106.956-02	ISE
14	FRANCISCO SOUZA DA COSTA	60.135-01	ISE
15	ISABEL ÁVILA FERNANDES	112.458-01	ISE
16	JOÃO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR	83.746-01	ISE
17	JOAO CARLOS LIMA PATRICIO	73.624-01	ISE
18	JOÃO PAULO MOREIRA LIMA	60.150-01	ISE
19	JOSE LINDOMAR DE LIMA	72.259-08	ISE
20	JOSUÉ ARISTIDES MORAES	106.420-02	ISE
21	KAROLINE ABREU LOPES CAVALCANTE	112.466-01	ISE
22	KESIA JULIANNE DA SILVA	106.528-02	ISE
23	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	73.116-01	ISE
24	MARCELO PIMENTEL DE ANDRADE	55.352-01	ISE
25	MYRNA ARAGÃO NOGUEIRA	106.520-02	ISE
26	NARDSON RIBEIRO VIANA	112.884-01	ISE
27	ROSÂNGELA SILVA CIRILO	73.465-01	ISE
28	THIAGO DA COSTA SOUZA	106.749-02	ISE
29	WEYMO LOPES DE SOUZA	106.785-02	ISE

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P242689/2023

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Compra Direta para aquisição de 50 (cinquenta) medalhas e 100 (cem) botons, a fim de atender as demandas da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do artigo 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.659/2015 e suas alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico nº 454/2023 - ASJUR/GMF, fls.34 à 39/SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls.42/SPU constantes no Processo nº P242689/2023, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a Compra Direta para a aquisição de medalhas e bótons em comemoração ao 64ª Aniversário da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, COM A EMPRESA SERIPLAÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 11.349.234/0001-65, para os itens constantes no processo citado, com valor total global de R\$17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS), cuja despesa está prevista na Dotação orçamentária: Programa: 0001 Ação: 2016.0012 - Manutenção e Funcionamento Administrativo Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012 Elemento de despesa: 33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 0 1.500.0000.00.01, exercício financeiro de 2023. Publique-se. Fortaleza, 07 de julho de 2023. **Inspetor Marcilio Linhares Tavora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0196/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P324451/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) GERMAINE SEVERINO DA ROCHA, matrícula nº 47992-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 04 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - (RESPONDENDO) - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1867/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P121885/2023; CONSIDERANDO o levantamento procedido pelo órgão de origem, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO BRAZ DA SILVA, matrícula nº 11300-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo remuneração sob o código da verba 133, indicativo de Gratificação de Hora-extra incorporada, no período de 01.01.1994 a 28.02.2023, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P121885/2023, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a), que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, no período de 01.01.1994 a 28.02.2023; CONSIDERANDO o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM; RESOLVE em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva, consagrada pelo princípio da proteção à confiança, cessar o pagamento da Gratificação denominada Hora Extra Incorporada, devendo, outrossim, o pagamento da verba em questão ser efetuado a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, observando a desvinculação do seu cálculo para o futuro e sujeitando-a à absorção a cada revisão geral ou quando de reestruturação da composição remuneratória por força de Lei. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de junho de 2023. **João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1908/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P228715/2022, RESOLVE convalidar o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, para cursar Mestrado em Psicologia na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no período de 24/08/2022 até a publicação deste ato, e CONCEDER o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, para cursar Mestrado em Psicologia na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, e do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), à servidora pública municipal FRANCISCA THANISIA DE FREITAS FALCÃO, ocupante do cargo de Professor pedagogo, matrícula nº 84609-01, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Madre Teresa de Calcutá, a partir da data de publicação deste ato até 31/08/2024, totalizando o período de 24 (vinte e quatro) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de junho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2053/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P140105/2023; RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Plantão, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme Tutela deferida nos autos do Processo nº

0192455-83.2019.8.06.0001, oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau), e de acordo com o Artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 1.406/1990 c/c art. 103, inciso XVII da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, ao(a) servidor(a) ELIZABETH SANDRA PINTO VASCONCELOS, matrícula nº 8685-01, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 01.01.2019 a 22.04.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de abril de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2054/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P043091/2023; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 03.02.2023, à servidora FERNANDA DE MOURA SOARES, matrícula nº 111555-04, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 03 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2060/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P126662/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) EE PLÍNIO BARRETO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO, matrícula nº 47572-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 24.02.1986 a 30.09.1987, no total de 570 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Diretoria de Ensino da Região Leste 5 – Secretaria de Educação - Governo do Estado de São Paulo. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2064/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P195544/2023, RESOLVE conceder o afastamento dos servidores relacionados em anexo, lotados em diversas Secretarias, acordo com o artigo 117, inciso I e III da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocuparem cargos no(a) Sindicato dos Agentes Municipais de Segurança Pública do Estado do Ceará – SINDIGUARDAS, nos períodos discriminados em anexo. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de julho de 2023. **João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 2064/2023 - SEPOG

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
JAMAL FORTE CARVALHO	60194-01	INSPETOR	27.05.2023 a 26.05.2027
CARLOS ALBERTO ARAÚJO AMARAL	56020-01	SUBINSPETOR	27.05.2023 a 26.05.2027
MÁRCIO DA CRUZ FARIAS	73510-01	GUARDA MUNICIPAL	27.05.2023 a 26.05.2027
EDVALDO DE PAULA SILVA	45413-02	SUBINSPETOR	12.06.2023 a 26.05.2027
ORLEANDO LIMA SILVA	56066-01	SUBINSPETOR	12.06.2023 a 26.05.2027

*** **

ATO Nº 2065/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P147240/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PREFEITURA DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOSÉ NILSON COSTA, matrícula nº 88815-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.2011 a 07.07.2011, no total de 157 dias, ou seja, 05 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2067/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P200129/2023; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) PATRÍCIA NAZARETH CARIOCA SAMPAIO PINHEIRO, matrícula nº 22536-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P200129/2023, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.12.1996; RESOLVE reconhecer e validar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.12.1996. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2070/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, em especial o que dispõe o item 12.1 do Edital nº 112/2022, publicado no DOM de 08 de junho de 2022, homologado através do Ato nº 2995/2022, publicado no DOM de 02 de agosto de 2022, destinado a selecionar profissionais de nível médio e fundamental da área de saúde, para a contratação por

tempo determinado para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e de acordo com o Processo nº P241361/2023; RESOLVE, Prorrogar a validade da referida Seleção Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02.08.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*** **

ATO Nº 2072/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P167339/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIA LIMA SS LTDA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) NAYRA VELOSO DA SILVA, matrícula nº 88870-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.2007 a 13.05.2010 e de 14.05.2010 a 15.02.2011, no total de 1.260 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2091/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P234938/2023; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 0377/2019-SEPOG, de 28.01.2019, publicado no DOM de 06.02.2019, que averbou o tempo de serviço prestado ao serviço público, do(a) servidor(a) ZULMAR DE LIMA FREIRE, matrícula nº 9580-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2092/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P234938/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA e AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBIF, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ZULMAR DE LIMA FREIRE, matrícula nº 9580-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Gestão Regional-SEGER, no(s) período(s) de 01.07.1985 a 31.12.1988 e de 01.01.1989 a 29.02.2016, no total de 11.190 dias, ou seja, 30 anos e 08 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 04 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2097/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P145746/2023, CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ARTEIRO ARAÚJO BRAGA, matrícula nº 276-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa-VPPF, desde 01.08.2013, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores relacionados abaixo; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação de Vantagem Pessoal Fixa-VPPF, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.08.2013. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2098/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P145746/2023; CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ARTEIRO ARAÚJO BRAGA, matrícula nº 27601-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo a Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, desde 01.01.2013, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Diferencial de Hierarquia-DH, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o artigo 23, inciso II e art. 41 da Lei Complementar nº 0038 de 10.07.2007, a partir de 01.01.2013. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2099/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P234514/2023; RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.06.2023, à servidora ANA BEATRIZ BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 147803-01, Técnico em Enfermagem, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2100/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P200093/2023; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) PATRÍCIA NAZARETH CARIOCA SAMPAIO PINHEIRO, matrícula nº 22536-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P200093/2023, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.12.1996; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a)

servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho-GED, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94, a partir de 01.12.1996. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2101/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P250798/2021; CONSIDERANDO o levantamento procedido pelo órgão de origem, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 18441-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo remuneração sob o código da verba 133, indicativo de Gratificação de Hora-extra incorporada, desde de 01.01.1990, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P250798/2021, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a), que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.01.1990; CONSIDERANDO o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM; RESOLVE em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva, consagrada pelo princípio da proteção à confiança, cessar o pagamento da Gratificação denominada Hora Extra Incorporada, devendo, outrossim, o pagamento da verba em questão ser efetuado a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, observando a desvinculação do seu cálculo para o futuro e sujeitando-a à absorção a cada revisão geral ou quando de reestruturação da composição remuneratória por força de Lei. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2104/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P097811/2023; RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) VANDA CLÁUDIA BALTAZAR DE MESQUITA, matrícula nº 22125-01, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no período de 01.01.2023 a 31.12.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2105/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P240704/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor WAGNER NOBRE RABELO, matrícula

56097-01 ocupante do cargo de Inspetor, a partir de 29/06/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2110/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P247493/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora SILVIA HELENA MARTINS, matrícula 71601-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CORES VI, a partir de 04/07/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2113/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P216575/2023; RESOLVE designar em substituição, STELA FERNANDES DE ANDRADE, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar V, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular ALISON MATEUS BRANDÃO DE LIMA, matrícula nº 97469-04, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2115/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P214869/2023; RESOLVE designar em substituição, JORGE LUÍS ARAGÃO MENDES, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar VI, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular DAVID AVILA SANTOS FELIX, matrícula nº 96775-04, no período de 03.07.2023 a 01.08.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2119/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P246439/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3975/2013 - SEPOG, de 04.09.2013, publicado no DOM de 10.09.2013, que concedeu a Licença para Acompanhar Cônjuge, à servidora KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, matrícula nº 62702-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir da data da publicação do Ato. SECRETARIA EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de julho de 2023. **João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2122/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P234689/2023; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1386/2023 - SEPOG, de 03.05.2023, publicado no DOM de 10.05.2023, que concedeu o Afastamento para o Trato de Interesse Particular, à servidora FRANCISCA ALYNNE RIBEIRO ROLIM, matrícula nº 75161-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir da data da publicação do Ato. **SECRETARIA EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 06 de julho de 2023. **João Marcos Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2145/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR THAINA MARTINS DE PAULA LOIOLA, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL para substituição cumulativa do cargo em comissão de GERENTE do(a) CÉLULA DE GESTÃO DO ACOLHIMENTO E AÇÕES INTERSETORIAIS, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no impedimento temporário do(a) titular JOSE MARIO COSTA JUNIOR, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2153/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR KASSANDRA ASSEF DE FREITAS AMORIM, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL do(a) CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular DULCE SAMPAIO LIBERATO, no período de 03/07/2023 a 11/08/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

**PORTARIA Nº 0321/2023-SEPOG,
DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Institui a Comissão Especial de Patrimônio para o Exercício 2023, estabelecendo critérios e métodos para a Gestão dos Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34, VII da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que trata acerca da organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o artigo 23 do Decreto nº 13.826, de 14 de junho de 2016 que aprova o regulamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

(SEPOG), CONSIDERANDO a necessidade de decisões que envolvem a gestão patrimonial no âmbito do Município de Fortaleza, bem como, desenvolver ações para promover a convergência das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público no que tange aos bens móveis e imóveis, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Patrimônio composto pelos representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), conforme Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo servidor DANIEL BEZERRA DO Ó, matrícula nº 135859-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Patrimônio do Município de Fortaleza, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções: I - deliberar sobre assuntos demandados pela alta gestão municipal; II - propor ações, quando houver necessidade, no que tange a definições ou tomadas de decisão que envolvam a gestão patrimonial dos bens municipais não definidos em instrumentos normativos; III - auxiliar na discussão e na proposição de melhorias nos sistemas corporativos correlatos ao patrimônio, quando solicitado. Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Patrimônio convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos órgãos e entidades envolvidos. Art. 4º - As reuniões da Comissão instituída por esta Portaria devem ocorrer ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente. Art. 5º - A atuação do Presidente e dos demais membros da Comissão de que trata esta Portaria é considerada serviço público relevante, não passível de remuneração de qualquer natureza. Art. 6º - Esta portaria terá vigência de um ano contada a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0321/2023-SEPOG

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
Rosângela de Albuquerque e Silva	SEPOG	13241-10	Presidente
Maria Lilly Crispim Matos	SEPOG	12485-01	Membro
Daniel Bezerra do Ó	SEPOG	135859-01	Membro
Jonatas Telles de França Santos	SEPOG	115550-01	Membro
Valberto Alves Abreu	SEFIN	61848-07	Membro
Greiciane Sousa Costa Barbosa	SEFIN	56801-04	Membro
Carlos Henrique Marques	CGM	138329-01	Membro

*** **

PORTARIA Nº 0322/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF, publicada no DOM de 11/07/2007; Considerando a de-

terminação judicial constante no processo nº 0286238-61.2021.8.06.0001, onde restou ao Município de Fortaleza reconhecer os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da 2ª fase do enquadramento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, em favor da servidora MARIA AURINETE GUERRA, matrícula 56056-01, Subinspetor, no período de maio de 2008 a dezembro de 2012; Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da GMF, manifestando-se pelo deferimento do pedido, o qual foi ratificado pela Coordenadoria Jurídica da SEPOG, conforme Parecer constante no processo administrativo P213830/2023; Considerando, ainda, a Portaria nº 107/2012 que retificou a efetivação da 2ª fase do enquadramento no PCCS e a Portaria nº 112/2012 que retificou a primeira promoção por capacitação dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ambas publicadas no DOM Suplemento de 31/12/2012; RESOLVE: I - Reconhecer os efeitos administrativos da Portaria nº 107/2012, de 11/12/2012, que retificou a 2ª fase de enquadramento no PCCS, a partir de maio de 2008, na qual a servidora MARIA AURINETE GUERRA, matrícula 56056-01, foi contemplada com o deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A104 para 01A-404, e conseqüentemente, da Portaria nº 112/2012, de 31/12/2012, que retificou a 1ª Promoção por Capacitação, a partir de 1º de julho de 2011, na qual a servidora foi contemplada com deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-404 para Subinspetor 01B-104. II- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº. 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº. 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 265/2023, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para a adequação sobre a governança corporativa de tecnologia da informação, de acordo com a norma ISO 38.500, para o Sistemas da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora do ITEM 01 a Empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA (CNPJ nº. 04.528.676/0001-03), no respectivo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de acordo com o relatório emitido pelo Pregoeiro José Osvaldo Soares Bezerra Júnior, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFRO, haja vista que os atos realizados na licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.262/0001-30, situada à avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. CONTRATADA: CARLOS A. L. HOYOS LTDA (Instituto Líder de Elite), inscrita no CNPJ sob o n. 17.839.514/0001-38, localizada à Av. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Cj 1- Térreo - Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP 13091-611. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 25, inciso

II c/c art. 13, inciso VI, que trata acerca de inexigibilidade, necessários ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo n. P189583_2023. OBJETO: Contratação direta da empresa CARLOS A. L. HOYOS LTDA (Instituto Líder de Elite), para a inscrição e treinamento de 40 servidores da SEFIN, no Programa de Desenvolvimento de Líderes - Inteligência Emocional, Mediação de Conflitos, Cultura e Performance e Liderança e Micro Gestão, há ser realizado de forma híbrida, com carga horária total de 40h, sendo presencial nos dias 26, 28, 29 e 30/06/2023 (carga horária de 16h) e oito encontros online de 3h (carga horária de 24h), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correram por conta da Dotação Orçamentário: Programa: 04.128.0082.1391.0001 - Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.899.0000.00.03. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo encerrar antecipadamente com o cumprimento do objeto e efetivo pagamento. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CONTRATANTE** e **Carlos Antonio Lorezo Hoyos - SÓCIO ADMINISTRADOR - CARLOS A. L. HOYOS LTDA (INSTITUTO LÍDER DE ELITE) - CONTRATADA.** Emanuel Victor Louredo Herculano - **COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE 50.672 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 003/2023 - COGEPAT/SEPOG. VENDEDOR: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o n. 07.965.262/0001-30, situada na avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60170-002. COMPRADORA: empresa ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.470.269/0001-06, com endereço na Rua Manoel Arruda, nº 70, bairro Messejana, CEP 60.842-090, Fortaleza-Ceará. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato de compra e venda tem como fundamento o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 10.953, de 06 de novembro de 2019, Decreto Municipal 14.602, de 27 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 15.370, de 22 de julho de 2022, Instrução Normativa n. 0001/2020-SEPOG, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022, bem como nos Processos Administrativos P199216/2020 e n. P222430/2021. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a compra e venda de parte de um terreno, situado na Rua Manoel Arruda com Rua Jaqueline, no bairro Messejana, destinado originalmente ao uso como Praça, oriundo do Loteamento Granja Castelo, registrado sob as transcrições nºs 44.705, 45.318 e 45.477, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis [...]. A parte do imóvel descrito no item 2.1.1, a qual foi desafetada como bem de uso comum do povo – praça – pela Lei nº 11.240, de 22 de março de 2022, passando a integrar o patrimônio dominial e, pelo presente contrato como tal, alienada ao COMPRADOR, a qual assim se descreve e caracteriza: Terreno de formato irregular, situado na Rua Manoel Arruda, bairro Messejana, totalizando 1.069,76m² e um perímetro de 200,45m, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: por onde mede 9,68m em um segmento de reta, com início no vértice P6 (X:555367.4416;Y:9576790.2490) com um ângulo interno 90°00'00" e término no vértice P7, no sentido oeste-leste e limita-se com trecho da Rua Augusto Calheiros (não implantada); Ao Leste: por onde mede 88,14m em um

segmento de reta; com início no vértice P7 (X:555376.8373; Y:9576787.9340) com ângulo interno 93°13'32" e término no vértice P4, no sentido norte-sul, limitando-se com a área remanescente da praça oriunda do Loteamento Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 4TG2FT2P Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2438416 e código 4TG2FT2P - 176 de 195 - Granja Castelo; Ao Sul: por onde mede 14,64m em um segmento de reta, com início no vértice P4 (X:555360.5998;Y:9576701.3030) com ângulo interno 86°46'28" e término no vértice P5, no sentido leste-oeste, e limita-se com Rua Manoel Arruda; Ao Oeste: por onde mede 88,00m em um segmento de reta, com início no vértice P5 (X:555346.3888;Y:9576704.8044) com ângulo interno 90°00'00" e término no vértice P6, no sentido sul-norte e limita-se com o imóvel nº 70, com frente para a Rua Manoel Arruda, registrado sob matrícula nº 95.051 do 1º CRI. VALOR:

O valor do imóvel objeto do presente contrato de compra e venda é de R\$ 464.511,19 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais, e dezenove centavos). FORO: Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, VENDEDOR** e **Claudio Ferreira Bastos - SÓCIO ADMINISTRADOR, ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COMPRADORA.** Emanuel Victor Louredo Herculano - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE 50.672 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.
*** **

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS REGULAMENTADOS PELOS EDITAIS Nº 97/2016, Nº 98/2016 E Nº 23/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0008/2023 - SEPOG/IJF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e considerando processo administrativo nº P255787/2023;

CONVOCAM os 256 (duzentos e cinquenta e seis) candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados.

Os candidatos foram aprovados nos Concursos Públicos do Instituto Dr. José Frota, regulamentados pelos Editais nº 97/2016, nº 98/2016 e nº 23/2020 destinados ao provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, para as especialidades:

- Edital nº 97/2016: 30 Fisioterapeutas, 1 Farmacêutico Bioquímico, 4 Nutricionistas, 15 Assistentes Sociais, 9 Cirurgiões dentistas e 9 Terapeutas Ocupacionais;
- Edital nº 98/2016: 87 Técnicos de Enfermagem, 20 Técnicos em Radiologia e 2 Técnicos de Laboratório em Análises Clínicas; e
- Edital nº 23/2020: 79 Enfermeiros

1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos;

- a) Hemograma Completo;
- b) VDRL;
- c) Sumário de Urina;
- d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
- e) Laudo Psiquiátrico;
- f) Avaliação Oftalmológica;
- g) Avaliação Odontológica;
- h) ECG com laudo;

1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica: De acordo com o indicado no Anexo Único deste Edital.

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames:

- a) O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas;
- b) Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias;

2. Entrega da documentação - Instituto Dr. José Frota, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1816, Centro, BLOCO HOSPITALAR - 8º andar (Auditório), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- d) Carteira de Reservista (caso homem);
- e) Inscrição do PIS ou PASEP;
- f) Comprovação de atendimento aos requisitos de ingresso, conforme Anexo I dos Editais nº 97/2016, 98/2016 e 23/2020, de acordo com a respectiva categoria profissional.
- g) Registro e comprovação de quitação com o conselho da respectiva categoria profissional;
- h) Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- k) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

m) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;

n) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);

o) Declaração de Não Vínculo obtida no sitio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br);

p) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pelo Núcleo de Pessoal – NUPES no ato da convocação;

q) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);

r) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM;

s) Informações bancárias (número da conta corrente e agência- Banco Bradesco);

t) Comprovante de residência atualizado.

2.1. Cronograma para a entrega da documentação: De acordo com o indicado no Anexo Único deste Edital.

3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de julho de 2023.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Assinado Eletronicamente

Daniel de Holanda Araujo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Assinado Eletronicamente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0008/2023 - SEPOG/IJF

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	CLARYNE GOMES MONTEIRO	748º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
2	FRANCISCA EDNA AUGUSTO ALVES	749º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
3	CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	750º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
4	ANDRÉA LINO DA ROCHA	751º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
5	ANTONIO EDUARDO ROMAO DUARTE	752º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
6	JUSCIE MAIA SILVA	753º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
7	JOSE RUNIELI LOPES DA SILVA	754º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
8	KARLA MARA SANTIAGO DAS CHAGAS	755º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
9	JESSICA DE QUEIROZ FARIAS	756º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
10	REGINA COSTA RODRIGUES FARIAS	757º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
11	ANNY DE SOUSA VIEIRA	758º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
12	SOFIA LAIZA SARAIVA GOMES DE OLIVEIRA	759º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
13	YNGARA ROVÊTA DE SOUSA ARAÚJO	760º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
14	LEANDRO NONATO PEREIRA	761º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
15	FRANCISCO ELTON JONES ARRUDA DA SILVA	762º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
16	AMANDA DA SILVA PEREIRA ALVES	763º	19/07/2023	manhã	17/07/2023	manhã
17	PAULA RODRIGUES DA SILVA	764º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
18	TATIANA NOGUEIRA DOROTEU	765º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
19	ANA CATARINE DE LIMA SOUSA	766º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
20	AILA CAMPOS DA COSTA	767º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
21	GEYSA SALDANHA CORREIA SOMBRA	768º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
22	MARCILENE SABINO MENDES MORAIS	769º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
23	ADRIANA HONORATO DOS SANTOS	770º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
24	ANA LUCIA FERREIRA ALBUQUERQUE	771º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
25	JOYCE COSTA DE CASTRO	772º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
26	MARIA URLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	773º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	manhã
27	BEATRIZ AUGUSTA DE ARAUJO	774º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
28	ANDREIA MUNIZ ROCHA	775º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
29	ANTÔNIO JÔNATAS DE SOUZA LIMA	776º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
30	HELIANE DOS SANTOS SILVA BRITO	777º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
31	ANA KELVIA OLIVEIRA RODRIGUES PONTES	778º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
32	LUCIANA ARAUJO BATISTA	779º	19/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
33	STEPHANIE APARECIDA NOGUEIRA PONTE RIFANE	780º	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
34	ANTONIA DAYANA DE ABREU BRAZ	781º	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

35	FRANCISCA VANGERLUCIA CAVALCANTE DOS SANTOS	782°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
36	JOISY LEANDRO DA COSTA	783°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
37	DAYANNA CYNTHIA MOURA MELO	784°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
38	BRUNA VIEIRA SARAIVA	785°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
39	ELVIS FERNANDES DA SILVA	786°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
40	FRANCISCA DENISE MARTINS LIMA	787°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
41	FRANCISCA DANIELE SAMPAIO DE SOUSA	788°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
42	ALEXSANDRO DE LIMA OLIVEIRA	789°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
43	ANA KAROLINY MAILDO PEIXOTO NUNES	790°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
44	LAUDIRENE MARIA NONATO DE QUEIROZ	791°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
45	MARIA DIOLENA DA SILVA BORGES	792°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
46	RODRIGO ANDRADE SALES	793°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
47	NAYANA ELLEN OLIVEIRA ALVES DA SILVA	794°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
48	RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	795°	20/07/2023	manhã	17/07/2023	tarde
49	MARIA MADALENA RODRIGUES PEREIRA	796°	20/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
50	MARIA DAS DORES COSTA LIMA	797°	20/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
51	REGINA CELIA SOUSA DA SILVA	798°	20/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
52	FRANCISCA MEIRE FERREIRA DO NASCIMENTO	799°	20/07/2023	tarde	17/07/2023	tarde
53	SILVANA PEREIRA GOMES	800°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
54	FRANCISCA ROBERTA SILVA DA PAZ MELO	801°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
55	ANA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	802°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
56	JOANA DARC DE LIMA DOS SANTOS	803°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
57	ELISANGELA SOUSA DA SILVA	804°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
58	JOELIO DE CASTRO COSMO	805°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
59	GENNEFER GOMES VIEIRA	806°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
60	SYDIA MARA CRUZ DOS SANTOS	807°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
61	LÚCIVAM MARQUES DOS SANTOS	808°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
62	CLENUBIA GOMES DE LIMA	809°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
63	CLARISSIANA DE ARAUJO NOGUEIRA FREITAS	810°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
64	VERÔNICA DE SOUZA ANDRADE	811°	20/07/2023	tarde	18/07/2023	manhã
65	MARIANA VILLAÇA DE FARIAS	812°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
66	FRANCISCA ROSIMEIRE CARDOSO	813°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
67	AURICELIA MARIA DE PAULA SILVA CAMPOS	814°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
68	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	815°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
69	LUIS FELIPE PEREIRA CASSEMIRO	816°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
70	FRANCISCA MARISA CUNHA SOUSA	817°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
71	TEREZA DAVILA ARAUJO SANTIAGO DE CARVALHO	818°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
72	AUTRAN ENGELS OLIVEIRA LOPES	819°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
73	LARISSA COELHO ALVES	820°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
74	MIKAELADASILVALIMA	821°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
75	EANDRA CLEITON ARAUJO BRASIL	822°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
76	ISMAEL ALVES DE CASTRO	823°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
77	BRUNO PEREIRA BARBOSA	824°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
78	NATÁLIA DA SILVA BRAGA	825°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	manhã
79	MARIA EDLEUSA SOARES GALVÃO	826°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
80	ANA GABRIELA MARIA FERNANDES NUNES BEZERRA	827°	21/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
81	NADJA DRIELLY DE FREITAS COSTAS	828°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
82	ANA PAULA MARIANO VASCONCELOS	829°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
83	THAIS MARIA MELO DE AMORIM DA SILVA	830°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
84	JOEL LEVY DA SILVA PEREIRA	831°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
85	NATALIA SOUSA OLIVEIRA DA SILVA	832°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
86	LÍLIAN MOTA DE ANDRADE	833°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
87	MARIA DA PENHA MATOS LIMA	834°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	FRANCISCO GAUBER DE ARAUJO	23°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
2	MONALISA BARBOSA MONTEIRO DIAS	24°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	JOAO BRIGIDO HONORIO DE FREITAS NETO	35°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
2	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA MESSIAS	36°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
3	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	37°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
4	LILIANE MENDES DE SOUSA LOPES	38°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
5	MARCOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA	39°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
6	ROSEMILDA DA SILVA ROCHA	40°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
7	MAXWELL DO MONTE DE SOUSA	41°	21/07/2023	tarde	18/07/2023	tarde
8	ALEXANDER SOUSA SAVITT SHAPSE BENZEV	42°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
9	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE MOURA	43°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
10	EDMAR VIEIRA MOTA FILHO	44°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
11	DASNEY MACHADO ELIAS	45°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
12	MAURICIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS	46°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
13	JULIO CESAR LOPES FROTA	47°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
14	ANA PAULA ESTEVAM DE LIMA	48°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
15	JEFFERSON GREGORIO DA COSTA MOREIRA	49°	24/07/2023	manhã	18/07/2023	tarde
16	ITALO ROGER MELO SALES	50°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
17	MARIA JOSE RODRIGUES PINHEIRO	51°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
18	JOGIANO ARRUDA DA COSTA	52°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
19	KARINA LOPES DE LIMA	53°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
20	JOSE NILTON RIBEIRO DOS SANTOS*	5°*	28/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã

CARGO: NUTRICIONISTA

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	PRISCILLA MAGALHÃES QUEIROZ RIBEIRO	26°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
2	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	27°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
3	MARCIA VANNUSA VIEIRA	28°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
4	LAURA GABRIELA MARTINS COSTA	29°	24/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã

CARGO: FISIOTERAPEUTA

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	ANA CECILIA SILVA DE OLIVEIRA	83°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
2	RAYSSE CARDOSO DE SOUSA	84°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
3	LUZIVAN FRANCISCO GONÇALVES	85°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
4	JULIA EXCELSA DE MELO BARRETO	86°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
5	PATRICIA XAVIER LIMA GOMES	87°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
6	CINTIA MARIA TORRES ROCHA SILVA	88°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
7	NARA PATRICIA AMARAL BRITO	89°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
8	GILSON FERNANDO GONÇALVES LOIOLA	90°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
9	MICHELE SANFORD RANGEL PARENTE	91°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
10	SAMANTHA GUERRA CABO NUNES GOMES	92°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
11	JEFTÉ SILVA BORGES	93°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
12	ADRIANA LOPES DO MONTE BARROS	94°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
13	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	95°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
14	GISELE DE FATIMA PINHEIRO RANGEL	96°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
15	SORAYA DA SILVA TRAJANO	97°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
16	MILENA PESSOA CORREIA LIMA	98°	24/07/2023	tarde	19/07/2023	manhã
17	RAFAELA PESSOA SANTANA	99°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	manhã
18	JULIANA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	100°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
19	JARDEL GONÇALVES DE SOUSA ALMONDES	102°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
20	MARTHA SHEYLA GOMES CARDOSO LINS	103°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
21	VÂNIA ELIZABETH MAGALHÃES FERREIRA	104°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
22	SAMARA GESSICA GERMANO FACO	105°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
23	LUANA DE CARVALHO PINHEIRO	106°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
24	AGUEDA MENEZES DA SILVA	107°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
25	ROSEANE PIMENTEL PINTO	108°	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

26	CLEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA	109º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
27	GUILHERME DA SILVA PESSOA	110º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
28	MARIA IRISLENE DE FREITAS	111º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
29	LILA MARIA MENDONÇA AGUIAR*	130º*	28/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
30	LUCIANO FRANCISCO CHAVES MESQUITA*	131º*	28/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	ANDRESSA HELLEN DE MORAIS BATISTA	11º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	ANA CAROLINA CONRADO FERREIRA	8º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
2	TEREZA CRISTINA FILGUEIRA BELO	9º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
3	FRANCISCA MILENA CRUZ JUSTA	10º	25/07/2023	manhã	19/07/2023	tarde
4	KÁTIA COSTA SAVIOLI	11º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
5	EMANUELA RIBEIRO LIMA DANTAS	12º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
6	ADYLA BARBOSA LUCAS	13º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
7	ISABELA CORDEIRO CAVALCANTE	14º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
8	BRUNA LORENA MASCARENHAS SANTOS	15º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
9	VANINA TEREZA BARBOSA LOPES DA SILVA	16º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	DAVID GOMES DE ALENCAR GONDIM	14º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
2	NEREU BARREIRA DE AGUIAR FILHO	15º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
3	MARCOS ROBERTO GUIMARAES SILVA	16º	25/07/2023	tarde	19/07/2023	tarde
4	GABRIEL SILVA ANDRADE	17º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
5	BÁRBARA GRESY DUARTE SOUZA CARNEIRO	18º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
6	GABRIEL GOMES PIMENTEL	19º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
7	DIEGO SANTIAGO DE MENDONCA	20º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
8	DIEGO FEIJAO ABREU	21º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
9	FRANCISCO AURELIO LUCCHESI SANDRINI	22º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	ANA KERSEY SANTIAGO GONÇALVES CORREIA	62º	25/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
2	CAMILA CAVALCANTE MESQUITA SOARES	63º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
3	CAMILA MARIA FROTA ALVES	64º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
4	LUCIANA IASMIN SOUZA ACACIO	65º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
5	ÉRIKA SALES DOS SANTOS	66º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
6	ADNELE FARIAS MAGALHÃES	67º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
7	MARIA GIZELE CHAGAS DA SILVA ALMEIDA	69º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
8	JÉSSICA LIMA DE SOUSA	70º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
9	GRAYCEANE GOMES DA SILVA	71º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
10	LIDIA CUNHA COSTA MONTEIRO	72º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
11	SUYANNE REGIS NOGUEIRA	73º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
12	ISABELLE ROCHA FERNANDES	74º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
13	YASHMIN MICHELLE RIBEIRO DE ARAUJO	75º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
14	JOANA CARLA ALVES LIMA	76º	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

15	MARIA KEIVILANE BEZERRA	77°	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
----	-------------------------	-----	------------	-------	------------	-------

CARGO: ENFERMEIRO

seq	Candidato	Class.	Perícia Médica		Entrega de Documentação	
			Data	Turno	Data	Turno
1	VANESSA SILVEIRA FARIA	79°	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
2	GARDÊNIA FERNANDES DE MELO	80°	26/07/2023	manhã	20/07/2023	manhã
3	EMANUELLY PONTES MESQUITA	81°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
4	SYNTIA ASSIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	82°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
5	DAYANE JONAS RAMOS TORRES	83°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	manhã
6	DIANE SOUSA SALES	84°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
7	CINTHIA MARIA ANDRADE DE FREITAS	85°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
8	ANDRESSA OLIVEIRA BRAZ	86°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
9	MONIKE XIMENES ROCHA BATISTA MONTENEGRO	87°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
10	MARIANA BARRA DIOGENES	88°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
11	AMANDA DE FATIMA ALVES COSTA	89°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
12	LUDMILA ALVES DO NASCIMENTO	90°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
13	ANTONIO UELTON DE ARAUJO DA SILVA	91°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
14	PAULA RENATA AMORIM LESSA SOARES	92°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
15	DIEGO JORGE MAIA LIMA	93°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
16	ANA ANTONIA FELIX UCHOA	94°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
17	STEFANY DE SOUZA FERREIRA	95°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
18	ALINE DE OLIVEIRA DE FREITAS	96°	26/07/2023	tarde	20/07/2023	tarde
19	LUANA IBIAPINA CORDEIRO	97°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
20	DANIEL BRUNO RESENDE CHAVES	98°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
21	GABRIELA LIMA RIBEIRO	99°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
22	RANIELLY VIDAL DO NASCIMENTO OLIVINDO	100°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
23	ANNE LARISSA LIMA GUIMARAES GURGEL	101°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
24	CARLA TAIANA ARAUJO VILA NOVA	102°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
25	LARISSA DE FATIMA PONTES AGUIAR ALVES	103°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
26	ANA CAROLINE LIMA VASCONCELOS	104°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
27	ANNA KAROLINNE MORAIS E ARAUJO	105°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
28	EDMARYA PEREIRA LOPES	106°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
29	JUDITE DIANA ALBUQUERQUE COSTA	107°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
30	LIA RICARTE DE MENEZES	108°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
31	PAULA MANUELA RODRIGUES PINHEIRO BERTONCINI	109°	27/07/2023	manhã	20/07/2023	tarde
32	JOAO BATISTA BORGES PEREIRA	110°	27/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
33	MAURICELIA FERREIRA NOBRE	111°	27/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
34	ANDRESSA CARNEIRO FRANCA	112°	27/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
35	EMILIA CRISTINA CARVALHO ROCHA CAMINHA	113°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
36	HUDSON FILIPE ARNOU ALVES	114°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
37	BRUNO LARANJEIRA GARCIA	115°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
38	MICHELLE MAGALHAES DE NEGREIROS	116°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
39	MARIA LUCILEIDE RIBEIRO BARROS	117°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
40	PRISCILA FRANÇA DE ARAUJO	118°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
41	MARINA SOARES MONTEIRO FONTENELE	119°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
42	SAMARA NAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	120°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
43	BRENDA LIA PINHEIRO DE ARAUJO LEITE	121°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
44	POLYANA CANDEIA MAIA	122°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
45	RHANNA KESSYA MAIA FAÇANHA	123°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
46	LUARA ABREU VIEIRA	124°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
47	PATRICIA CHAGAS ROCHA D ALMEIDA	125°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
48	RAPHAEL COLARES DE SA	126°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
49	LIVIA ZULMYRA CINTRA ANDRADE	127°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
50	LORENA DAMASCENO ALVES BEZERRA	128°	27/07/2023	tarde	21/07/2023	manhã
51	GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA FREITAS	129°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
52	MAGDIEL AKBOR ALVES DA SILVA	130°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
53	ELVINA VERAS MOURAO	131°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
54	MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	132°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
55	GEORGIA TEIXEIRA GURGEL	133°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
56	LUCIANA VILAS BOAS POLTE	134°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
57	NATALIA ARRAIS ALBUQUERQUE	135°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	manhã
58	ISABELA BARBOSA ESTEVAM	136°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
59	LUANA RODRIGUES SARMENTO	137°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
60	JULIANA RABELO NOBRE	138°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
61	ADRIA MARCELA VIEIRA FERREIRA	139°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
62	ANA GLEICE DA SILVEIRA MOTA	140°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
63	LEANDRO CARDOZO DOS SANTOS BRITO	141°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
64	OCIVAN DE SOUZA FURTADO	142°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
65	KAMILLE LIMA DE ALCANTARA	143°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
66	ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO BARBOSA	144°	28/07/2023	manhã	21/07/2023	tarde
67	SAMMYA KARLA BORGES MOURA	145°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

68	LIVIA PINHEIRO MESQUITA	146°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
69	JULLIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	147°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
70	MARILIA ALVES FURTADO	148°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
71	VIVIEN CUNHA ALVES DE FREITAS	149°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
72	PATRICIA BERNARDO DANTAS	150°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
73	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUERREIRO	151°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
74	KARIZIA VILANOVA ANDRADE	152°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
75	CAROLINE MAGNA PESSOA CHAVES	153°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
76	ERICA RODRIGUES DALENCAR	154°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
77	RAFAELA BRITO RIBEIRO*	6°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
78	LUANA SOARES MENDES DA FONSECA*	7°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde
79	MIKAELA GOIS SANTIAGO*	8°	28/07/2023	tarde	21/07/2023	tarde

* Classificação Pcd

*** **

ERRATA - No Ato nº 1885/2023-SEPOG, de 21.06.2023, publicado no DOM de 26.06.2023, que formalizou e convalidou o Afastamento para o trato de Interesse Particular, da servidora KÁTIA DE PINHO PESSOA XAVIER, matrícula nº 24745- 01, Médico, quanto a lotação, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, LEIA-SE: Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de junho de 2023.

Valternilo Costa Bezerra Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 466/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 4 de julho de 2023.

Jefferson de Queiroz Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESPONDENDO.

ANEXO ÚNICO DO ATO - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO							
QNT	D.E	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	6	Francisco Adalberto Silva De Sousa	14328801	P084503/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
2	6	Meiriane De Assuncao* *LEI Nº 13.146/2015	12358504	P084770/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
3	5	Delano Nogueira Amaral	14363901	P084954/2023	09/03/2023	GRA 001	MES 001
4	2	Maria Luiz Dias Fonseca	14381401	P085796/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
5	1	Lucas Silva De Oliveira	11403502	P085827/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
6	6	Sarah Alice Sampaio Menezes	14387501	P085829/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
5	3	Pedro Jonatas Da Silva Chaves	14338101	P085848/2023	09/03/2023	GRA 001	MES 001
8	4	Nayara Do Nascimento Gomes	11834507	P085851/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
9	1	Riider De Sousa Albuquerque	14396701	P086196/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
8	1	Francisco Lucas Da Cruz Gaspar	12227304	P086203/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
11	5	Denis Da Rocha Santos	14404201	P086840/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
12	3	Rebeka Rodrigues Alves Da Costa	10826204	P086867/2023	10/03/2023	GRA 001	MES 001

*** **

ATO Nº 468/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM

de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 5 de julho de 2023. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO							
QNT	D.E	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	6	Jessyca Da Silva Cardoso	12113603	P085812/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
2	4	Daniel Furtado De Lima	10848305	P085824/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
3	3	Lidiane De Oliveira Silva	14330201	P085830/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
4	6	Silvia Helena Batista Da Silva	14029302	P085837/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001
5	4	Francisco Passos De Sousa Junior	14326901	P085911/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
6	4	João Márcio Filho Sampaio	14357601	P086151/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
5	5	Isaac Bruno Oliveira Araújo	14349301	P086166/2023	10/03/2023	GRA 001	MES 001
8	4	Lucas Fonseca Saraiva	14328401	P086670/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
9	4	Ueric Bandeira Moura	14340801	P086718/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
8	5	Rafael Soares De Souza Pitombeira	11477504	P086826/2023	10/03/2023	GRA 001	DOU 001
11	3	Marcos Antonio Da Silva Ferreira	10224003	P087012/2023	10/03/2023	GRA 001	MES 001
12	4	Francisco Mardonio Moreira Da Silva	5724302	P087155/2023	10/03/2023	GRA 001	ESP 001
13	6	Antonio Rogério Mesquita Silva	14346501	P084801/2023	09/03/2023	GRA 001	ESP 001

*** **

ATO Nº 0469/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, respondendo, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P191157/2023; RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal KALINY MARTINS CALIXTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 71998-05, com registro de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Professor Jacinto Botelho e Escola Municipal Joao Hildo de Carvalho Furtado, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 06 de julho de 2023. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 0536/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P214213/2023; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM - PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos suplentes, do Contrato nº 164/2023, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-ME, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Karla Geane da Silva Bastos	84642	Gestor
Carla Freitas da Silva Meneses	97860	Suplente do Gestor do Contrato
Adriana Duarte dos Santos Moreira	47277-01	Fiscal
Raquel de Sousa Gomes Pessoa	26597	Suplente do Fiscal Setorial do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de julho de 2023.

Jefferson de Queiroz Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Secretário Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo nº P348841/2022, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (carros, utilitários, vans, caminhões e ônibus) que compõem a frota da Secretaria Municipal da Educação, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínas, óleos e lubrificantes, produtos afins, mão de obra e serviços de reboque, de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do edital 8754, ADJUDICA E HOMOLOGA os Grupos 01, 02 e 03, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo:

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA		
01	PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 00.753.601/0001-75		
	ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
	01	47,60%	R\$ 754.560,00
	02	45,03%	R\$ 173.155,50
	03	45,05%	R\$ 19.782,00
VALOR TOTAL			R\$ 947.497,50
GRUPO	EMPRESA VENCEDORA		
02	PRA JÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 00.753.601/0001-75		
	ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
	04	59,10%	R\$ 294.480,00
	05	50,00%	R\$ 81.000,00
	06	50,00%	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL			R\$ 386.730,00
GRUPO	EMPRESA VENCEDORA		
03	GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA CNPJ Nº 41.308.123/0001-71		
	ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
	07	58 %	R\$ 94.500,00
	08	66 %	R\$ 21.420,00
	09	99,98 %	R\$ 2,70
VALOR TOTAL			R\$ 115.922,70
VALOR GLOBAL	R\$ 1.450.150,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).		

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001; Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Fortaleza, (data da última assinatura). **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.** (assinado digitalmente).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 - PROCESSO Nº P214213/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-002, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, respondendo, o Sr. Jefferson de Queiroz Maia, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.074.203-04, portador da cédula de identidade nº 043337 MTPS-CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME, com sede na Rua 4 (Conjunto Residencial Pequeno Mondubim), nº 59, Bairro: Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-625, Fone: (85) 8814-6316 inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Pamela Caroline de Almeida Solero, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

2000008004820 SSP/CE, e do CPF nº 018.618.353-45, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIERSO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2700 X 1200MM NO MÍNIMO, COM TAMPO FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO.	UNID	50	1.207,54	60.377,00
02	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2700X1200MM NO MÍNIMO, COM TAMPO FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO.	UNID	10	1.207,54	12.075,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)					72.452,40

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 72.452,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). O valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice taxa de juros a longo prazo - TJLP, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTES
24901	12.361.0042.1796.0041	449052	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.361.0193.1796.0044		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.365.0052.1796.0043		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.368.0105.2881.0001		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º e §2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023. ASSINAM: **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CONTRATANTE. Pamela Caroline de Almeida Solero - PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME- CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - PROCESSO Nº P041702/2023. AS PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP - 60.170-173, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Coordenadora do Distrito de Educação V, Sra. Samarkand Maria Cavalcante de Souza, inscrita no CPF nº 987.677.043-87, residente e domiciliada nesta urbe, e MARIA LUCIA SARAIVA DE CASTRO FERNANDES inscrita no CPF nº 168.800.563-34, com endereço nesta cidade, com a interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, aqui representada por seu Secretário Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, inscrito no CPF nº 436.883.653-72. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel situado à Rua Oliveira Sobrinho, nº 1031-Bonsucesso, Fortaleza/CE, nesta capital, destinado ao funcionamento da EMTI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES do Distrito de Educação V. Por razões de interesse público, poderá o LOCATÁRIO alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR, mediante a formalização de termo aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Dispensa publicado no Diário Oficial do Município no dia 24 de maio de 2023, o Processo nº P041702/2023, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, na Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil) e no Decreto Municipal nº 14.777/2020, no que couber. DO PRAZO: O prazo de locação do imóvel objeto deste contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, inici-

ando-se a partir da data da última assinatura, podendo, por necessidade da Administração, ser prorrogado. É vedada a prorrogação automática do presente contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, ser transformado em contrato por prazo indeterminado, haja vista a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1127/2009 – Plenário. DO VALOR: As partes fixam o aluguel mensal em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil), de acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, elaborado consoante as características do bem e os valores praticados no mercado imobiliário da região. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 24.901.12.361.0193.2109.0001 – Elemento de Despesa 339036 – Fonte de Recursos 0.1.500.1001.00.00 - 0.1.550.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 04 de julho de 2023. ASSINAM: **Samarkand Maria Cavalcante de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Lúcia Saraiva de Castro Fernandes - LOCADOR. Valtérnilo Costa Bezerra Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2023 EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 427/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Educação, respondendo JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA, CPF Nº 804.074.203-04. CONTRATADA: ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 00.584.628/0001-81, com sede e domicílio na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 1234, Conjunto Alvorada, Fortaleza/CE, CEP: 60833-020, por meio do(a) Sócio(a)/Diretor(a), sr. JOÃO CARLOS DIÓGENES PARENTE, inscrito no CPF sob o nº 643.472.227-34, representado, através de procuração pelo sr. NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ, inscrito no CPF nº 638.776.273-15. OBJETO: “seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de logística, execução e fornecimento de infraestrutura para atender à demanda de eventos, projetos e ações governamentais da Prefeitura Municipal de Fortaleza”. VALOR TOTAL: R\$: 10.529.733,95 (DEZ MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 427/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV. DOTAÇÃO - Projeto/Atividade nº 24901.12.368.0105.2881.0001; Elemento de Despesa 339039, Fonte: .0.1.500.1001.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.** (assinatura digital).

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, ADNA NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, Nº 104, Lote Cidade Leste, SAPIRANGA, 60.833-456, FORTALEZA, portador do CPF Nº 033.568.393-22, carteira de identidade nº 2000010191667, Órgão Expedidor SSP CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação

do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Cônsco de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Adna Nogueira da Silva - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, ADRIANO CHAVES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE LINO, Nº 652, sem complemento, MUCURIBE, 60.165-270, FORTALEZA, portador do CPF Nº 892.341.703-34, carteira de identidade nº 99002249609, Órgão Expedidor SSP CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Cônsco de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Adriano Chaves Monteiro - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, ALANA FERREIRA, BRASI-LEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JURANDYR NUNES, Nº 419, CASA 20, SAPIRANGA, 60.833-192, FORTALEZA, portador do CPF Nº 085.371.833-42, carteira de identidade nº 20081459666, Órgão Expedidor SSPDSCE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Cônsco de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Alana Ferreira - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, ANA PATRICIA FERNANDES DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOS JANGADEIROS, Nº 226, sem complemento, MUCURIBE, 60.175-440, FORTALEZA, portador do CPF Nº 603.984.243-14, carteira de identidade nº 2009010306468, Órgão Expedidor SSP. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de

fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Ana Patricia Fernandes de Sousa - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS TIBURCIO, Nº 70, sem complemento, MUCURIPE, 60.175-551, FORTALEZA, portador do CPF Nº 405.765.822-04, carteira de identidade nº 2004009186690, Órgão Expedidor SSP CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Francisca das Chagas Andrade Ribeiro - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, JACILENE MIRIAM RIBEIRO DA CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA SAO JOAO, Nº 96, sem complemento, MUCURIPE, 60.175-510, FORTALEZA, portador do CPF Nº 010.514.874-12, carteira de identidade nº 1831353, Órgão Expedidor ITEP - RN. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Jacilene Miriam Ribeiro da Cunha - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, JUSCILENE LIMA DE ARAUJO ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, Nº 792, CASA A, SAPIRANGA, 60.833-302, FORTALEZA, portador do CPF Nº

622.397.593-72, carteira de identidade nº 96002132898, Órgão Expedidor SSP/CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Juscilene Lima de Araujo Alves - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, LUANA KEZIA DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA ELISA, Nº 303, sem complemento, PIRAMBU, 60.311-020, FORTALEZA, portador do CPF Nº 606.027.723-38, carteira de identidade nº 20075974015, Órgão Expedidor SSP. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Luana Kezia da Silva Oliveira - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MAIARA ALVES GOMES, BRASILEIRA, CASADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR ALVARO ADOLFO, Nº 1653, sem complemento, PADRE ANDRADE, 60.356-362, FORTALEZA, portador do CPF Nº 038.300.383-05, carteira de identidade nº 2001023032269, Órgão Expedidor SSP-CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 03 de Abril de 2023. **Maiara Alves Gomes - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MARIA JULIANA FELIX DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIETA CLOTILDE, Nº 1088, sem complemento, JARDIM IRACEMA, 60.330-605, FORTALEZA, portador do CPF Nº 620.786.413-16, carteira de identidade nº 20090210829, Órgão Expedidor SSP - CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Maria Juliana Felix dos Santos - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MARIA NAZARÉ DA SILVA FERNANDES, BRASILEIRA, SEPARADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO LITO, Nº 106, sem complemento, VARJOTA, 60.175-260, FORTALEZA, portador do CPF Nº 357.500.063-87, carteira de identidade nº 91009015675, Órgão Expedidor SSP. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Maria Nazaré da Silva Fernandes - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MARIA NEIDE MARTINS GURGEL, BRASILEIRA, CASADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) PRACA MAJOR WILSON, Nº 209, sem complemento, CRISTO REDENTOR, 60.337-210, FORTALEZA, portador do CPF Nº 506.498.683-15, carteira de identidade nº 2008564030-6, Órgão Expedidor SSP-CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Maria Neide Martins Gurgel - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MARIA NEIDE TEIXEIRA DE ALCANTARA, BRASILEIRA, CASADO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA GOMES PASSOS, Nº 747, sem complemento, ALVARO WEYNE, 60.335-060, FORTALEZA, portador do CPF Nº 310.183.863-00, carteira de identidade nº 2008010010358, Órgão Expedidor SSPECE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Maria Neide Teixeira de Alcantara - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MATHEUS RAVI SIMAO FREIRE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO SOLIMÕES, Nº 605, sem complemento, FLORESTA, 60.340-210, FORTALEZA, portador do CPF Nº 083.731.613-84, carteira de identidade nº 2008246010, Órgão Expedidor SSP/CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Matheus Ravi Simao Freire - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, MIGUEL ÂNGELO MACIEL DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA BALDUINO FREIRE, Nº 373, sem complemento, PADRE ANDRADE, 60.356-332, FORTALEZA, portador do CPF Nº 624.995.393-05, carteira de identidade nº 20083253283, Órgão Expedidor SSP/CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei

jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Miguel Ângelo Maciel de Souza - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, NAGILA TEOBALDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR RAUL BARBOSA, Nº 5458, sem complemento, ALTO DA BALANCA, 60.851-290, FORTALEZA, portador do CPF Nº 071.584.283-89, carteira de identidade nº 20084742369, Órgão Expedidor SSPCE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Nagila Teobaldo de Oliveira - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, UYRAISSE CARDOSO BRONNIMANN, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALEXANDRE ROLIM, Nº 36, sem complemento, JARDIM ICARAI, 61.621-210, CAUCAIA, portador do CPF Nº 616.260.683-05, carteira de identidade nº 20150904651, Órgão Expedidor SSP/CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Uyrisse Cardoso Bronnimann - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, VALERIA MARIA SOARES PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA CECIL SALGADO, Nº 502, sem complemento, JARDIM GUANABARA, 60.346-205, FORTALEZA, portador do CPF Nº 802.810.603-04, carteira de identidade nº 97015000853, Órgão Expedidor SSP-CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regula-

menta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 20 de Março de 2023. **Valeria Maria Soares Pinto - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, VERÔNICA PAULA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR LUIZ COSTA, Nº 46, sem complemento, MUCURIBE, 60.175-550, FORTALEZA, portador do CPF Nº 243.358.273-34, carteira de identidade nº 94014067020, Órgão Expedidor SSP CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Verônica Paula da Silva - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO - Eu, WAGNER MARTINS RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), residente e domiciliado(a) no(a) RUA TABELIAO JOSE MATIAS DE BRITO, Nº 32, sem complemento, ITAMBE, 61.602-070, CAUCAIA, portador do CPF Nº 616.992.293-17, carteira de identidade nº 20087394280, Órgão Expedidor SSP/CE. Pelo presente instrumento, formalizo a adesão e compromisso em prestar, acontento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19/02/1998 e da Lei nº 10.194, de 19 de maio de 2014, publicado no DOM de 04/05/2015, que dispõem sobre a prestação do serviço voluntário, bem como o Decreto nº 15.558, de 17 de Fevereiro de 2023, que cria o PROGRAMA APRENDER MAIS, que regulamenta a atividade voluntária no mesmo e que estabelece que as atividades voluntárias só poderão ser exercidas na modalidade de serviço voluntário com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desse termo. Côncio de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referido serviço e que o mesmo não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Fortaleza, 09 de Março de 2023. **Wagner Martins Rodrigues - ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO(A).**

*** **

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão a que chegou esta Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0264/2023-SME, referente ao Processo nº P328951/2022, motivo pelo qual determino a remessa destes autos à Procuradoria Geral do Município de Fortaleza para as providências necessárias quanto à instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora sindicada. Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0043/2023 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0837/2023 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P168709/2023; **RESOLVE** conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar dependente com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) SANDRA MARA ROCHA QUEIROZ MENGOZZI, matrícula nº 77475- 01, Enfermeira PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 03/05/2023 a 01/05/2024, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Fortaleza-CE, 06 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 0544/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº P191079/2023; **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.524, publicado no DOM nº 17.496, na data de 09 de janeiro de 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM - PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM Nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear os servidores como Gestor, fiscal e seus respectivos suplentes, do Contrato nº 162/2023, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Raimundo Santiago de Oliveira Neto	96457-07	Gestor
Leonardo José do Nascimento Duarte	121786-03	Suplente do Gestor do Contrato
Taynan Benevides Medeiros	144100-01	Fiscal Setorial do Contrato
Antonia Renata de Oliveira Rodrigues	70840-02	Suplente do Fiscal Setorial do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO**, em 29 de junho de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0608/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P394445/2022 e no Parecer nº 941/2023 – COJUR/SMS; **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE**: Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da servidora MARA APARECIDA MARICATO POMA, Médica, Matrícula nº 5016301, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição referente ao atraso banco de horas - ATR, ocorrida no mês de setembro/2022, no plantão de 03/09/2022, no valor de R\$ 1.391,60 (Um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150 010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 0620/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P541602/2019 e no Parecer nº 931/2023 – COJUR/SMS; **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e **CONSIDERANDO** o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE**: Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da servidora DANYELLE CRAVEIRO DE AQUINO VERAS, Médica, Matrícula nº 55519-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do ressarcimento de descontos indevidos relativos a 10 (dez) faltas, ocorridas no mês de novembro/2018, nos dias 01,04,05,07,08,09,10,11,20 e 27 de novembro de 2018, descontados no contra-cheque competência dezembro 2018, no valor de R\$ 3.280,10 (Três Mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.122.0001.2195.0029.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 314/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: A Seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Material Médico Hospitalar – Equipos de Bomba de Infusão, com fornecimento em regime de comodado da bomba de infusão, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL nº 9228 do(a) referido(a) Pregão Eletrônico Nº. 314/2023 - SMS, se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GRUPO ÚNICO				
CÓDIGO CATMAT	COMPRASFOR	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD
465750	3586795	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, CONEXÃO EM CRUZ, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE	UNIDADE	27100

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, em regime de comodato, a bomba infusora compatível com os equipos a serem ofertados, em quantidade a ser demandada pelas instituições participantes.

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os adaptadores se o equipo oferecido não adaptar de forma adequada nos frascos de dieta disponíveis na unidade hospitalar.

LEIA-SE:

GRUPO ÚNICO				
CÓDIGO CATMAT	COMPRASFOR	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD
465750	3586795	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, CONEXÃO EM CRUZ, PERMITINDO O ESCOAMENTO DA DIETA SEM VAZAMENTO. TUBO EXTENSOR DE PVC, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, COM GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE ENTRADA DE AR, PINÇA TIPO ROLETE, CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU EMBALAGEM QUE ATENDA A RDC 185/2001, ABERTURA EM PÉTALAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTRO DA SAÚDE	UNIDADE	27100

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, em regime de comodato, a bomba infusora compatível com os equipos a serem ofertados, em quantidade a ser demandada pelas instituições participantes.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

ONDE SE LÊ:

6.9.2. Quantidade da Bomba de Infusão em Comodato por unidade hospitalar:

HDEBO	HDEAM	HMDZAN	HDGMJW
40	100	150	40

LEIA-SE:

6.9.2. Quantidade da Bomba de Infusão em Comodato por unidade hospitalar:

HDEBO	HDEAM	HMDZAN	HDGMJW
20	40	40	50

Na certeza que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro, CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, ou por meio do telefone: (85) 3452-3483 | CLFOR. Fortaleza, CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 415/2023 - SMS. PROCESSO Nº P058271/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 42.092.374/0001-24), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 045/2022-O, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2022-IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P058271/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARTE III (INSULINA HUMANA NPH, METILPREDNISOLONA E OUTROS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 206/2022-IJF e no ANEXO ÚNICO deste instrumento. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 243.660,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, ele-

mento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. Camila Liotto – GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 417/2023 - SMS. PROCESSO Nº P185441/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 29.032.826/0001-14), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 435/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 118/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P185441/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS - CATGUT CROMADO E OUTROS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 56.388,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos

recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA/HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO (A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA- HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ – HDGMBC DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; Charlene Caroline Czelusniak – DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO CONTRATO Nº 419/2023 - SMS. PROCESSO Nº P185344/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.. (CNPJ: 20.344.116/0001-55), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 432/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 118/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P185344/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS - CATGUT CROMADO E OUTROS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.968,08 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), sem direito

a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza - CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; Carmen Lúcia Alves Lourenço - NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 420/2023 - SMS. PROCESSO Nº P180475/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 44.152.616/0001-53), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 353/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P185344/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS, GRANDE VOLUME E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de

Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza - CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; Luiz Eduardo dos Santos Araujo - UP DISTRIBUIDORA LTDA.**

**** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 421/2023 - SMS. PROCESSO Nº P179540/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 40.788.766/0001-05), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 340/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P179540/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS, GRANDE VOLUME E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 191.235,62 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de

da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.621.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB** DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; Maria do Carmo de Lima e Silva - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 428/2023 - SMS. PROCESSO Nº P186195/2023 Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA MAKE LINE COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 05.416.754/0001-40), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 323/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P186195/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - PARTE VII (KIT DE LARINGOSCÓPIO, LÂMINAS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 42.627,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria

Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barrado Ceará - HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza - CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) - HOSPITAL DISTRITAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB** DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; Sara Gabriel Viana - MAKE LINE COMERCIAL LTDA.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 429/2023 - SMS. PROCESSO Nº P186256/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. (CNPJ: 95.433.397/0001-11), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 326/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P186256/2023, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - PARTE VII (KIT DE LARINGOSCÓPIO, LÂMINAS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº

8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 179.233,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.621.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) – HOSPITAL DISTRITAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; Katia Barboza de Moraes – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

do nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÔ DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.215.470/0001-91; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO

DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.656.820/0004-20; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.396.122/0001-60; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.394.570/0001-67; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007,

publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.530.198/0001- 90; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO Nº P010021/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PRONTIDÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.527.609/0001-24; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (CURATIVOS I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 que passa a fazer parte desta Ata,

juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P010021/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** *** ***

ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2023-SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P142239/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº. 13.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme o Ato Administrativo nº 0837/2023, de 28 de março de 2023; CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 30/2023-SMS firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Assistencial Vânia Queiroz - Instituto Clarear; CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de Saúde, visando à garantia da atenção integral à Saúde, prioritariamente aos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição; CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Convênio nº. 30/2023-SMS, no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 04 de julho de 2023; CONSIDERANDO a constatação percebida pela Coordenadoria Jurídica desta Pasta de Governo que visualizou que a indicação de referido extrato está a indicar que mencionado resumo diz pertinência ao Convênio nº. 28/2023-SMS, em vez de consignar o Convênio nº. 30/2023-SMS; RESOLVE: I. RETIFICAR o Extrato do Convênio nº. 30/2023-SMS no tocante à discriminação consignada em sua epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 28/2023-SMS.
PROCESSO Nº. P142239/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 30/2023-SMS.
PROCESSO Nº. P142239/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, de 06 de julho de 2023.

(assinado mediante certificação digital).

Galeno Taumaturgo Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

*** *** ***

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

PÚBLICOS - PCEP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P186546/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11, inciso IV, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato 0837/2023 – GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. do dia 30 de março de 2023. CONSIDERANDO a celebração, em 25 de maio de 2023, do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e a Secretaria Estadual da Saúde - SESA; CONSIDERANDO que o referido instrumento tem por objeto a prorrogação, com esteio no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023, do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP para prestação dos serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento das unidades de saúde estaduais, sob gerência da SESA, localizadas no município de Fortaleza; CONSIDERANDO a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 15 de junho de 2023; CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Contratualização de Serviços de Saúde - CECOS, em que notícia equívoco no Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP quanto ao ano do marco temporal inicial a partir do qual se dá a contagem do prazo de vigência e execução do instrumento; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; assim como o dever de publicidade dos atos administrativos; RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com esteio no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2022, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023, do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP para prestação dos serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento das unidades de saúde estaduais, sob gerência da SESA, localizadas no município de Fortaleza, abaixo relacionadas: LEIA-SE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com esteio no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de maio de 2023, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023, do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP para prestação dos serviços de saúde e a respectiva forma de pagamento das unidades de saúde estaduais, sob gerência da SESA, localizadas no município de Fortaleza, abaixo relacionadas: Permanecem inalterados os demais termos do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado mediante certificação digital). **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0175/2023 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 em seu Art. 3º Inciso VII; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa listada abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa CONSÓRCIO FORVIAS, Contrato Nº 34/2019:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 7.549.886,63	01.500.0000.00.01	10ª MEDIÇÃO, PERÍODO 11/06 A 31/12/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1443.0003, elemento de despesa 44.90.92, fonte 01.500.0000.00.01. **Jose Roberto de Resende.** Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, em 06 de julho de 2023. *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo E Gestor da SEINF, Eng. José Roberto de Resende, já qualificado. CONTRATADA: ARCHITECTUS S/S com sede na Rua Canuto de Aguiar, 1401 – C, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.160-120, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.555/0001-96, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Lacerda Landim, já devidamente qualificado nos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente justificado no Processo Administrativo P168702/2023. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: 1) a prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (13/06/2023), com término previsto até 11/06/2024. 2) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (27/08/2023), com término previsto até 25/08/2024. 3) a renovação do valor inicial contratado de R\$ 9.023.846,21 (nove milhões, vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), devendo incidir ao valor de cada medição mensal os reajustes contratuais pactuados, conforme manifestação técnica nos autos. DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e/ou ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil (conforme o caso), nos termos do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023. ASSINANTES: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** **Alexandre Lacerda Landim - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Eng.º José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** *assinatura digital*.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - SEINF TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Eng. José Roberto de Resende, brasileiro, já qualificado no instrumento originário. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA UNIPESSUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 73.203.739/0001-74, localizada na rua Caririçu, nº 504, Monte Castelo, FortalezaCeará, representada pelo Sr. Valmir Mendes de Oliveira, já qualificado no instrumento originário. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57,

§1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas razões de interesse público contidas no Processo Administrativo n. P233310/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto: 1) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (12/07/2023), por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período com início em 13/07/2023 e término previsto para 12/01/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:** Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e/ou ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil (conforme o caso), nos termos do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **ASSINANTES:** **José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Valmir Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** *assinado digitalmente*.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 – FME-I. RDC PRESENCIAL Nº 04/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ n. 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, n.º 2875, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Eng.º Jose Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP n.º 060969/D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Av. Engenheiro Santana Jr., n.º 394, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP 60.181-206, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.389.217/0001- 55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronald Campos Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 966****84, e do CPF n.º 619.***-91, CREA – CE n.º 39075-D, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As retificações promovidas por este termo aditivo fundamentam-se no princípio da autotutela, no art. 58, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no processo administrativo P224232/2023. **DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objetivo retificar, em nome do poder-dever de autotutela que compete à Administração Pública, o preâmbulo do Contrato n. 09/2023 – FME-I, para fazer constar a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF na qualidade de CONTRATANTE, em razão da delegação de competência feita por meio da Portaria n. 0004/2021-SME e da Portaria n. 0005/2021 – SME, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 10.893, de 18 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, neste município, inscrita no CNPJ sob o n. 04.889.850/0001-4, em razão da delegação de competência feita por meio das Portarias n. 04 e 05/2021 - SME, com recursos provenientes do Fundo Municipal da Educação/Infraestrutura – FME-I, situado na Av. Desembargador Moreira, n. 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrito no CNPJ sob o n. 34.254.998/0001-72, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, o Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP n. 060969/D, residente e domiciliado nesta capital, e a

empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Av. Engenheiro Santana Junior, n.º 394, Bairro: Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP 60.175-650, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.389.217/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 960*****, e do CPF n.º 619.***-91, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a Celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **ASSINANTES:** **José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO; Ronald Campos Oliveira – REPRESENTANTE DA CONTRATADA; Natália Maria Fernandes Pereira – COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF.** Fortaleza, data da última assinatura digital. **Eng. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.** *assinado digitalmente*.

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 061/2022 - No extrato do contrato, publicado no dia 13 de dezembro de 2022, firmado com a empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n.º 74.022.229/0001- 63, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA ALICE, NO BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ONDE SE LÊ: **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022. **LEIA-SE:** **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2022. Fortaleza, data da assinatura digital. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** *assinado digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pelo presente termo, o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e das disposições do Edital nº. 8915 – Concorrência Pública - CP nº. 003/2023, referente ao Processo Administrativo – SPU nº P047555/2023 e considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todos os requisitos formais e materiais, tornando público o RESULTADO FINAL (Ordem de Materialização nº 132), do supracitado processo administrativo, que tratam os autos, cujo objeto é a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ENTRETENIMENTO NOS ESPIGÕES DA AVENIDA RUI BARBOSA E DA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES, ACESSÓRIAS OU COMPLEMENTARES, POR MEIO DE DELEGAÇÃO À INICIATIVA PRIVADA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E ANEXOS. Assim, após apreciar o processo, satisfazendo à lei e o mérito, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos a seguir o proponente VENCEDOR: CONSÓRCIO PÍER BEIRA MAR, composto pela empresa BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ Nº 11.805.397/0001-05 e pela empresa PÍER IDEAL ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.286.195/0001-56, classificado com a Nota Técnica em: 91 (noventa e um) pontos, Proposta no valor de outorga fixa no total de: R\$ 5.952.000,00

(cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), Nota de Valor (NV) = 100 (cem) pontos e Nota Final (NF) = 94,60 (noventa e quatro vírgula sessenta) pontos. Cientifique-se e Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (assinatura digital). **Rodrigo Nogueira Diogo De Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária Executiva, JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, doravante denominada INTERVENIENTE, e a empresa NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.955/0001-51, com sede na Rua Herbert Alfred Landsberger, nº 53, Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04.662-020, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Assessor Comercial, NELSON ALONSO SALVIANO JUNIOR. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, MEDIANTE O REGISTRO DE FOTOS E VÍDEOS DIGITAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA DA VERTENTE MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (LEVANTAMENTO CADASTRAL TOPOGRÁFICO, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, TAMPONAMENTO DE LIGAÇÕES CLANDESTINAS, E ACOMPANHAMENTO SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO). 2. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo na Cláusula 2.5.3 do Contrato nº 22/2021 c/c art. 42, §5º, e art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo SPU nº P151219/2023. 3. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 22/2021 por mais 06 (seis) meses, com a nova data de término de execução do contrato definida para 13/01/2024 e data de término de vigência para 14/06/2024. 4. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2021 - SEUMA, não alteradas pelo presente termo aditivo. LOCAL/DATA: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2023. ASSINAM: **Juliana de Souza Aranha Brauner - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA; José Roberto de Resende - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF e Nelson Alonso Salviano Junior – NORBRASIL SANEAMENTO LTDA. VISTO POR: Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA e Juliana de Souza Aranha Brauner – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Pelo presente, fica notificada a empresa RICA COMERCIAL EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 24.044.002/0001-40, da PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 664,87 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente ao descumprimento do Contrato nº 31/2019, originado do Pregão Eletrônico nº 183/2018, conforme Relatório Conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 78/2019 e

Parecer Jurídico nº 687/2020 – ASJUR/SEUMA (Processo nº P874451/2019), com base no art. 47, inciso II, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 13.735/2016, c/c art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 51, IV, do Decreto Municipal nº 13.735/2016. O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito ou cheque administrativo no Banco do Brasil, conta 27844-0, Agência 8-6, CNPJ 04.923.143/0001-26, Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, no prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 201 da Lei Complementar nº 159/2013 (Código Tributário do Município). Após realizado o pagamento, encaminhar cópia do comprovante de depósito bancário. **Juliana de Souza Aranha Brauner SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes – COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

ERRATA – Nº 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020 – SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 02 de março de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, denominado Contratante e a empresa ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.650.191/0001-07, denominada “Prestador de Serviços” ou simplesmente “Contratada”, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE LOTEAMENTOS URBANOS E MELHORIAS NO ATUAL MÓDULO DE LOGRADOUROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS DE FORTALEZA (SITFOR), BEM COMO O RECADASTRAMENTO DE LOGRADOUROS E DE LOTEAMENTOS URBANOS PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO DO SITFOR,

ONDE SE LÊ:

I – DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços praticados no Contrato nº 18/2020-SEUMA, com base nos índices de reajustamento aplicados ao valor atual do contrato, conforme indicado no Processo Administrativo nº P042452/2022. O valor do reajuste importa em R\$ 1.470.282,60 (um milhão quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 4.728.057,40 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para o montante de R\$ 6.198.340,00 (seis milhões cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

I – DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços praticados no Contrato nº 18/2020-SEUMA, com base nos índices de reajustamento aplicados ao valor atual do contrato, conforme indicado no Processo Administrativo nº P042452/2022. O valor do reajuste importa em R\$ 1.457.968,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 4.728.057,40 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para o montante de R\$ 6.186.025,60 (seis milhões cento e oitenta e seis mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Fortaleza, 06 de julho de 2023.

**Juliana de Souza Aranha Brauner
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA**

VISTO:
**Renata Rodrigues Ximenes
COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 40

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INVIABILIDADE DE SELEÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza e dá outras providências. Considerando as peças constantes dos autos do Processo Administrativo nº P252171/2023, em especial a Aprovação e Homologação do Projeto pela Ordenadora de Despesas, a Justificativa e o Parecer Jurídico Nº 17/2023 - ASJUR/SETFOR, RATIFICA a presente justificativa de inviabilidade de seleção, para patrocínio à EMPRESA CARNILHA EMPREENDEMENTOS E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.407.036/0001 - 10, visando a concessão de patrocínio para execução do Projeto FORTAL - 2023, que tem como objeto a realização do evento FORTAL 2023.

Alexandre Pereira Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PROCON

PROCESSO Nº P144523/2023. (P286729/2020)
PREGÃO ELETRÔNICO: 284/2021

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 004/2023 - Pregão Eletrônico nº 284/2021 – Ata de Registro de Preços nº 19/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Processo Administrativo Nº P144523/2023. (P286729/2020). CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – (PROCON), CNPJ 21.712.371/0001-76 aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, localizada na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181-A, Barroso, CEP 60.862-730, neste ato representada pela Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino, brasileira, RG Nº 94002125321 SSP-CE, CPF Nº 772.765.403-59, domiciliada em Fortaleza/CE. Telefone: (085) 9.9761-2971. E-mail: licitacao@shoppingprosaude.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON), COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – FMDD, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P144523/2023. (P286729/2020).

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit.	R. Total
GRUPO 20						
20	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Innovaplast	pacote	4	15,83	63,32
GRUPO 22						
22	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Innovaplast	pacote	8	21,59	172,72
GRUPO 24						
24	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Innovaplast	pacote	53	9,77	517,81

VALOR GLOBAL DO SOMATORIO DOS GRUPOS (20,22 e 24).....R\$ 753,85

3.2 Dos itens contratados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.422.0025.1067.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento do PROCON. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamentase: I - No Pregão Eletrônico nº PE 284/2021; II - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos – P144523/2023. (P286729/2020). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) - CONTRATANTE** e **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino, TESTEMUNHAS**. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº P168877/2023.(P407099/2022)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0389/2023

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 089/2023 – Ata de Registro de Preços nº 034/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG - Processo Administrativo Nº P168877/2023 (P407099/2022). FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) CNPJ 08.233.235/0001-35, gerido pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – (PROCON), aqui representado pela gestora, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, brasileira, nomeada através do Ato nº 0933/2023, publicado no DOM do dia 05/04/2023, RG 2004002113302, SSP-CE, CPF nº 875.216.103-00, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIAL DE ÁGUAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04, localizada na Rua Lindalva de Menezes, nº 1577, Manoel Dias Branco, CEP: 60.191- 690, neste ato representada pela Sra. Christiane Amorim Benjamin, brasileira,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 41

CPF Nº 878.915.574-20 e RG Nº 4776124, domiciliado em Recife/PE. Contato: comercial@dafontedistribuidora.com.br. Telefone: (81) 3341-5102/ (81) 98871-2500.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON), COM APORTE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – FMDD, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO QUADRO ABAIXO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P168877/2023 (P407099/2022).

3.2 Dos itens contratados:

ITEM	Especificações	Marca	Unid. Medida	Quant.	P. Unit. (RS)	R. Total (RS)
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFOES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS.	Indaiá	garrafo	137	5,80	794,60
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFOES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS.	Indaiá	garrafo	413	5,80	2.395,40
VALOR TOTAL DO GRUPO						3.190,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.759.0000.00.01, do orçamento do FMDD. FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº PE 089/2023; II - Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2022 e nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no DOU de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e nas disposições do Edital e seus anexos – P168877/2023.(P407099/2022). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM O TERMO: **Eneylandia Rabelo Lemos - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON), GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FMDD - CONTRATANTE** e **Christianne Amorim Benjamin - COMERCIAL DE ÁGUAS, CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Christiane Amorim Benjamin**. TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA DO PROCON**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 23/2023/SECULTFOR RELATIVO AO IX EDITAL DAS ARTES - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, por meio do Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO O TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 23/2023/SECULTFOR**, e seu respectivo EXTRATO, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 26 DE MAIO DE 2023, relativo ao IX Edital das Artes – Edital Nº 8324, Chamada Pública Nº 005/2022, Processo Administra-

tivo Nº P009634/2022. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar EXTRATO DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DECORRENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 que trata sobre Concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Quadrilhas e Festivais Juninos de Fortaleza 2023, publicado no DOM de 28 de junho de 2023, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

57	*****40	NATASHA NOGUEIRA ALVES RODRIGUES	HISTÓRIA DE MATUTO/ QUADRILHA SÓ POR AMOR	R\$ 16.500,00
----	---------	----------------------------------	---	---------------

LEIA-SE:

57	*****40	NATASHA NOGUEIRA ALVES RODRIGUES	HISTÓRIA DE MATUTO/ QUADRILHA SÓ POR AMOR	R\$ 16.500,00
----	---------	----------------------------------	---	---------------

Publique-se e registre-se.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 12/2023/SECULTFOR, referente a Chamada Pública nº 005/2022, Edital nº 8324, Processo nº P171426/2023, publicado no DOM de 26 de maio de 2023, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: **ONDE SE LÊ: OUTORGADO: ORLEANDRA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 410.491.873-34, portador(a) do RG nº 2001098108769, residente e domiciliado(a) nesta Capital. **LEIA-SE: OUTORGADO: ORLEANDRA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.429.043-40, portador(a) do RG nº 2001098108769, residente e domiciliado(a) nesta Capital. Publique-se e registre-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2023 SEJUV/SECEX que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude – SEJUV e a empresa CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Juventude, situada na Rua dos Manguezais, S/N, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.638-510, inscrita no CNPJ sob o nº 44.781.382/0001-03, neste ato representado pelo seu Secre-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 42

tário Executivo e Ordenador de despesas: ADOLFO CESAR SILVEIRA VIANA. CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.969/0001-99, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 01 Quadra 32, Loja 09, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380. Filial: Rua Raimundo Oliveira Filho (antiga Paulo Morais), nº 332, Papicu, Fortaleza/CE. CEP: 60.175-175, representada neste ato por seu procurador, JONATAS LUÍS MATOS MORENO. DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 34.754,19 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Grupo	Item	Fornecedor	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Único	8	CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	3474220 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 MONOCROMÁTICO	UNID	20.000	0,02	400,00
2	7	CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	3474223 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	UNID	200	0,80	160,00
2	3	CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	3579649 - LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, 55 PPM.	UNID	4	4.200,00	16.800,00
1	5	CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	3579651 - LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3, 35 PPM.	UNID	1	17.394,19	17.394,19
VALOR TOTAL						R\$ 34.754,19	

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada: • Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0047, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A prestação do serviço dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 28.1 do Edital. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Gerente da Célula de Gestão Administrati-

va, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato e pelo Assistente Técnico Administrativo, doravante denominado FISCAL. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. DA RESCISÃO: Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

SIGNATÁRIOS:

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE
Adolfo César Silveira Viana
Pela **CONTRATANTE**.

Procurador, Jonatas Luís Matos Moreno.

DATA DA ASSINATURA:
31 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 208/2023 - SEGER

Institui Comissão Técnica de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), das 12 Secretarias Executivas Regionais (SER'S) e da Coordenadoria de Participação Social (CPS), para o ano de 2023, na forma que indica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, de acordo, ainda, conforme sua nomeação através do Ato nº. 2055/2022 – GABPREF, de 31 de outubro de 2022, e, ainda, conforme a Comunicação Interna nº 37/2023 – SEGER, referente ao Processo nº P238448/2023 CONSIDERANDO o dispositivo do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 que regulamenta o cadastro e gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito da Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade da realização de inventário anual dos bens patrimoniais móveis vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, à Secretaria Municipal da Gestão Regional, às 12 Secretarias Executivas Regionais e à Coordenadoria de Participação Social- CPS, em consonância com os arts. 40 e 41 do referido decreto. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Inventariante de Bens Imóveis para a gestão dos bens imóveis patrimoniais da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), das 12 Secretarias Executivas Regionais (SER'S) e da Coordenadoria de Participação Social (CPS) no exercício de 2023. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior desta Portaria:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 43

UNIDADE ADMINISTRATIVA	MEMBRO	MATRÍCULA
SEGER	Jorge Luiz campelo Tavares	14781
	Ricardo Conrado Amaral Araújo	110832
	Maurício Pereira de Sousa	129277
	Débora Thalyta Lopes de Lima	9709306
CPS	Marizan José de Oliveira	749.031.603-00
	Renata Ribeiro Veras	600.327.013-65
SER1	José Carlos de Pinho Cavalcante	46380.10
SER2	Renata Maria de Siqueira T. Alencar	114636
SER3	Priscila França de Oliveira Domingues	12819301
SER4	Francisco Ferreira Matos	1755301
	Viviane Gomes Nobrega	11501602
SER5	Rodrigo Garcia Soares	12818602
SER6	Francisco Fernando Chaves da Silva	17764
SER7	Jeane de Oliveira Magalhães	00121803
	Lucila Maria Morais Norões Mota	05219276336
	Priscila Braga de Souza	04160222358
SER8	Ana Célia Santana de Alencar Sousa	64789-08
SER9	Mauro Ranieri David Albuquerque	16134
SER10	Emilivan Sampaio Cunha	144124
SER11	Marcio Viana Cabral	128547
SER12	Paula Denise Mourão Rocha	41369599315

Art. 3º - Compete à Comissão emitir inventário patrimonial com a quantidade e qualidade dos bens imóveis sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), das 12 Secretarias Executivas Regionais (SER'S) e da Coordenadoria de Participação Social (CPS), devendo ainda: I - verificar a situação do bem imóvel quanto às suas benfeitorias e seu estado físico; II - identificar a ocupação atual, comparando-a com a destinação cadastrada no Sistema de Gestão dos Bens Imóveis - SGI; III - confirmar a existência do Termo de Responsabilidade do imóvel; IV - apurar a ocorrência de ocupação irregular; V - atualizar a situação de controle dos bens e seus registros; VI - finalizar o Termo de Conclusão de Inventário - TCI, anualmente, até o dia 30 de novembro de 2023. Parágrafo único. Os prédios cedidos a terceiros, caso o órgão possua, também serão inventariados pela Comissão com a descrição da utilização e do estado de conservação atual de cada bem. Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Em 05 de julho de 2023. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - EDITAL Nº 8909 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Secretário Executivo Municipal da Gestão Regional, o Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023- EDITAL Nº 8909, Processo administrativo nº P444850/2022, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA – TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 27,47% (VINTE E SETE, VÍRGULA QUARENTA E SETE POR CÉNTO) E DE 16,32% (DEZESSEIS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CÉNTO), DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL", vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 86.712.247/0001-56, no valor global de R\$ 27.308.305,55 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e, as despesas decorrentes ocorrerão nas dotações orçamentárias dos órgãos participantes. Conforme o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CPL, tendo observado às disposições legais. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza- CE, 07 de julho de 2023 **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

PORTARIA 0035/2023 - IPLANFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LAURA JANKA ZIRES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL, simbologia DG-1, da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, a partir de 11/07/2023. **José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº P191357/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 705/2023 – PROJUR/IPM, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P191357/2023, o qual RATIFICA a contratação da Empresa DR. LIMPEZA BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ 17.969.693/0001-28, por dispensa de licitação para a prestação de serviço de limpeza da fachada do prédio sede do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o referido processo, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18.202.09.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 1.802.0000.00.00 do IPM/PREVFOR. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** (documento assinado digitalmente).

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 625/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP 1510132147 974/2013 (IPM), Resolve Rever a aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo identificado, a partir de 15.10.2013, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 14819-01. SERVIDOR.....: MARIA REGINA EVANGELISTA DE SOUSA. REFERÊNCIA...: GRA - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 119 - PROF. ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 6º DA EC 41/03 C/C § 5º DO ART. 40 DA CF/88 - ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 98, III E ART. 103 DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 1.219,24

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.219,24
0107	ANUENIO		18,00			219,46
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			243,85
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.682,55

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 652/2018, DOM de 14.01.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de junho de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 44

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00296/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P392870/2018 RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MÁRCIO ANDRADE RIBEIRO (CPF 059.978.183-14), enquanto não atingir a idade regulamentar, filho e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE (CPF 072.995.083-20, Matrícula 4469.01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Referência B1 – 009, Lotado na Secretaria Executiva Regional III – SER III, a partir de 15.10.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão do menor orçou em R\$ 1.223,37 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 611,68 (Seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos) referente ao mês de outubro/2018, conforme cálculo pro rata. Paridade Não.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento		90			705,94
107	Anuênio		28			219,63
223	Vantagem Pessoal					297,80
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.223,37

Revoga-se o Título de Pensão nº 00028/2019 publicado no DOM nº 16462 em 13.03.2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 04 de julho de 2023. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 497/2023 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P096697/2023), RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor abaixo como Gestor do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
130/2023	Fernando Antonio Pierre Silva Neto	144117	Gerente	Gerência de Atividades Auxiliares

Art. 2º - Designar o servidor abaixo como Fiscal do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
130/2023	Gabriel Braga de Lucena	144152	Auxiliar Administrativo	Gerência de Atividades Auxiliares

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 0743/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE, AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ANA GLACILDA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 16925.01, ocupante de um cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) neste Instituto, o tempo de serviço com contribuição recolhida junto a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido	Total
INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ	01.06.1990 a 31.08.1993	3 anos e 3 meses.	1.185 dias

Perfazendo um total de 1.185 dia(s), correspondendo há 3 anos e 3 meses, com respaldo legal nos Arts. 44 e 47, Inciso III, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P157349/2023. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.** **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0745/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE, AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ANDRÉA MOLINA LIMA AVELINO, matrícula Nº 83990.05, ocupante de um cargo/função de ENFERMEIRO, lotado(a) neste Instituto, o tempo de serviço com contribuição recolhida junto a Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido	Total
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	02.03.2010 a 11.10.2018	8 anos, 7 meses e 16 dias.	3.146 dias

Perfazendo um total de 3.146 dia(s), correspondendo há 8 anos, 7 meses e 16 dias, com respaldo legal nos Arts. 44 a 47, Inciso I, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P024433/2022. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 45

PORTARIA Nº 0749/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE, AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MÁRCIA ANDREA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula Nº 116451.01, ocupante de um cargo/função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) neste Instituto, o tempo de serviço com contribuição recolhida junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Nome da Instituição	Período	Tempo líquido	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	23.11.2011 a 11.12.2017	5 anos, 11 meses e 26 dias.	2.181 dias

Perfazendo um total de 2.181 dia(s), correspondendo há 5 anos, 11 meses e 26 dias, com respaldo legal nos Arts. 44 a 47, Inciso I, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P177155/2022. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0750/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28.05.2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, que dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF, nos termos da Lei Municipal nº 9.370/2008, CONSIDERANDO a Portaria nº 0206/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04/08/2020, que autorizou a suplementação de carga horária de servidor do Instituto Dr. José Frota, CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo de 90 (noventa) dias para o Instituto Dr. José Frota efetuar a redução da suplementação de carga horária na folha de pagamento, seja de ofício ou a requerimento da parte interessada, CONSIDERANDO que o Setor Pessoal do IJF já implementou a redução da suplementação de carga horária na folha de pagamento, com vistas a evitar prejuízo a essa Autarquia, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P292205/2022. RESOLVE Art. 1º - Alterar a suplementação de carga horária do servidor abaixo indicado, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Carga Horária SUPLEMENTADA DE	Carga Horária SUPLEMENTADA PARA
120807.01	FABIANA FERNANDES BANDEIRA	ENFERMEIRO	96H	48H

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 753/20230 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (processo administrativo nº P086440/2022), RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora abaixo como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
199/2023 200/2023 201/2023	Cleise Martins Rocha	146480	Auxiliar Administrativo	Superintendência Adjunta

Art. 2º - Designar a servidora abaixo como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
199/2023 200/2023 201/2023	Francisca Eliete Maia Pinheiro Durans	9113504	Assessor Técnico	Assessoria de Qualidade

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 0798/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER a dívida na importância de R\$ 2.429,19 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.578/0032-85, contratada por meio do Contrato nº 012/2019, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção e reparação, para o Instituto Doutor José Frota – IJF, referente à competência do mês julho/2022, conforme P061711/2023, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica: Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesas: 33.90.92, Fonte de Recurso: 162100000000, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, aos 14 dias de abril de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

PORTARIA Nº 0804/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28.05.2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.889, de 04 de abril de 2012, que dispõe acerca da possibilidade da suplementação de carga horária dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Saúde/IJF – Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 9.263/2007, bem como, dos servidores Médicos/IJF, nos termos da Lei Municipal nº 9.370/2008, CONSIDERANDO a Portaria nº 0323/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 15/09/2020, que autorizou a suplementação de carga horária de servidor do Instituto Dr. José Frota, CONSI-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

DERANDO a necessidade de conceder prazo de 90 (noventa) dias para o Instituto Dr. José Frota efetuar a redução da suplementação de carga horária na folha de pagamento, seja de ofício ou a requerimento da parte interessada, CONSIDERANDO que o Setor Pessoal do IJF já implementou a redução da suplementação de carga horária na folha de pagamento, com vistas a evitar prejuízo a essa Autarquia, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P290907/2022. RESOLVE Art. 1º - Alterar a suplementação de carga horária do servidor abaixo indicado, na seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Carga Horária SUPLEMENTADA DE	Carga Horária SUPLEMENTADA PARA
105428.02	PATRICIO MESQUITA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120H	60H

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0836/2023

Decide sobre Processo Administrativo disciplinar, na forma que indica.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022. RESOLVE: ACATAR o relatório da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar que sugere pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO à servidora ISMÊNIA DA SILVA GIRÃO, técnico em enfermagem, matrícula nº 84092-01, por 30 (trinta) dias a partir de 30/06/2023, pela prática da infração apenada ao Processo Administrativo nº P154785/2021-PMF. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de julho de 2023. **Daniel de Holanda Araujo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 57, do Regimento Interno do mesmo Instituto, aprovado pelo Decreto nº 9.592/1995 e, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.90. CONVALIDA A POSSE do(a) servidor(a) MONICA REZENDE PEIXOTO nomeado(a) por força da Portaria nº 1218/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 22.02.1996, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, aprovado(a) em concurso público, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 9.900 de 03.07.1992. O(a) servidor(a) foi empossado(a) em 01.11.1994 e também foi considerado apto para o exercício do Cargo, apresentou os documentos exigidos para sua investidura e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794/1990, e no Regimento Interno do Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza, 24 de março de 2023. **Monica Rezende Peixoto - EMPOSSADO(A). Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de maio de 2008, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu LUCILEIDE GOMES DA SILVA aprovado(a) em concurso público regulado pelo Edital nº45/2007, publicado no DOM nº 13.683, datado de 23.10.2007

e Edital de Convocação nº 07/2008, publicado no DOM nº 13.769, datado de 03.03.2008, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada a partir de 24.04.2008, através da Portaria nº 287/2008 publicada no DOM nº 13.822 de 26.05.2008, matriculada sob a nº 74210-01, a qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF. **Lucileide Gomes da Silva - EMPOSSADO(A). Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de julho de 1992, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu LUIZA IRENE SOUSA NASCIMENTO Mat. 8323 aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado(a), por força da Portaria número 505/92 datada de 28.08.92, publicado no D.O.M nº 9.950, datado no dia 15.09.92. **Luiza Irene Sousa Nascimento - EMPOSSADO(A). Daniel De Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de março de 1994, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu MARIA AGLAIR BRAZ MOTA Mat. 8955 aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de ENFERMEIRA, a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado(a), por força da Portaria número 398/94 datada de 21 de março de 1994, publicado no D.O.M nº 10.332, datado no dia 07.04.94. **Maria Aglair Braz Mota - EMPOSSADO(A). Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de junho de 1993, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu GILDA DE LIMA SILVA ABDALA Mat. 8446 aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado(a), por força da Portaria número 253/93 datada de 04.05.93, publicado no D.O.M nº 10.115, datado no dia 20.05.93. **Gilda de Lima Silva Abdala - EMPOSSADO(A). Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

TERMO DE POSSE - Ao 01 dia do mês de julho de 1992, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu VERALUCIA DE MELO VIANA SOUZA Mat. 8243 aprovado(a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a fim de tomar posse no respectivo cargo o(a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do IJF, pelo empossado(a), por força da Portaria número 371/92 datada de 01.07.92, publicado no D.O.M nº 9.912, datado no dia 21.07.92. **Veralucia de Melo Viana Souza - EMPOSSADO(A). Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO Nº P096697/2023 - IJF - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. **CONTRATADA:** RÁDIO TAXI CAPITAL DE FORTALEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 63.303.267/0001 -78, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Bairro Centro, CEP: 60.060-120, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira De Mello. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, POR MEIO DE TÁXI E POR DEMANDA, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS CORRIDAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MOBILE, CONFORME QUANTITATIVO, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Edital do Pregão Eletrônico nº 365/2022, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 339039, Fontes de Recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 26.267,50 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. O contrato será reajustado na medida em que forem fixadas, por decreto, as novas tarifas para o serviço público de táxi dentro do Município de Fortaleza, devendo ser feito sempre de forma proporcional a essas novas tarifas. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. O reajuste será feito por meio de apostila, nos termos do Art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666, precedido de requerimento escrito do contratado. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 13 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF, o Sr. Luiz Carlos Bandeira de Mello - RÁDIO TAXI CAPITAL DE FORTALEZA LTDA. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023 - IJF - PROCESSO Nº P086440/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. **CONTRATADA:** GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 10.782.385/0001-40, à Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751-400 Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Adriano Holanda Ferreira. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: MÁSCARAS LARINGEAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Re-

gistro de Preços nº 032/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. **DO VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 4.978,20 (Quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF, a Sr. Adriano Holanda Ferreira - GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 - IJF - PROCESSO Nº P086440/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. **CONTRATADA:** TTACK MEDICAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 17.953.048/0001-17, Av. das Nações Unidas, 18.801 – conj. 21 Village Park, CEP: 04.795-100 São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Andre Nunes David. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: MÁSCARAS LARINGEAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. **DO VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF, a Sr. Andre Nunes David - TTACK MEDICAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 - IJF - PROCESSO Nº P086440/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO. **CONTRATADA:** VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 26.185.580/0001-22, a Rua Pedro Bueno 1300, Jabaquara, CEP: 04.342-001 São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Roberto Da Silva Lima. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA: MÁSCARAS PARA FIBROSCOPIA/ENDOSCOPIA, ATOMIZADOR E KIT PARA CRICOTIREOIDOSTOMIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 034/2023, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da

Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade: 25201.10.302.0124.2470.0001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinqüenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: **Sr. Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF**, a **Sr. Roberto Da Silva Lima - VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA**. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF**.

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022
PROCESSO Nº P040160/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0004-07; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHOS DE RAIOS-X FIXOS DIGITAIS e APARELHOS DE RAIOS-X PORTÁTEIS DIGITAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, caso haja, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P040160/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 266/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**.

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO Nº P047786/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CARLA DE OLIVEIRA CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.229/0001-08; III - DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de NEUROESTIMULADOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, por um período de 12 (doze) meses, pregão eletrônico nº 092/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados

em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P047786/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 092/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 07 de julho de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**.

*** **

ERRATA - Da Portaria de nº. 1398/2022 deste Instituto, publicada em 18.01.2023 a qual trata da Gratificação de Plantão da servidora ADRIANA DOS SANTOS VARGAS, matrícula Nº 45838.07, com o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, processo administrativo nº P044463/2023. ONDE SE LÊ: 60% (sessenta por cento) LEIA-SE: 70% (setenta por cento) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**. VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

*** **

ERRATA - Da Portaria de nº 1399/2022 deste Instituto, publicada em 18.01.2023 a qual trata da Gratificação de Plantão da servidora SANDRA MARA BRASILEIRO MOTA, matrícula Nº 74144.01, com o cargo/função de FARMACÊUTICO, processo administrativo nº P044463/2023. ONDE SE LÊ: 65% (sessenta e cinco por cento). LEIA-SE: 70% (setenta por cento) nos plantões diurnos e 75% (setenta e cinco por cento) nos plantões noturnos. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**. VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0052/2023 - AGEFIS/GEFIN - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento das infrações administrativas abaixo indicadas, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos administrativos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, nos termos do art. 1º, § 1º e 2º e art. 6º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 13.601, de 03 de junho de 2015, devendo solicitar o respectivo boleto DAM por meio do endereço eletrônico: ouvidoria.agesfis@agesfis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Decorrido o prazo acima concedido sem comprovação do pagamento, o débito será encaminhado para Inscrição na Dívida Ativa do Município.

Auto de infração nº 35177 A – data: 03/04/2018
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Art. 672, VII
Processo: P564148/2019
Autuado: Jéssica Freitas dos Santos
CPF/CNPJ nº 29.*** ***/0001-57
Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 49

Auto de infração nº 24471 A – data: 14/09/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 708
Processo: P272111/2018
Autuado: João Batista de Oliveira da Silva
CPF/CNPJ nº 034.***.***-94
Valor da multa: R\$ 81,11 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 110662 A – data: 10/02/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Arts. 877 e 960
Processo: P085033/2020
Autuado: Luiz Alberto Araya Grauso
CPF/CNPJ nº 279.***.***-30
Valor da multa: R\$ 1.200,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 14851 A – data: 01/10/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Arts. 708 e 753
Processo: P161338/2018
Autuado: José Elenildo Abintes de Sousa
CPF/CNPJ nº 367.***.***-15
Valor da multa: R\$ 80,97 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 124801 A – data: 05/07/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Arts. 889 e 960
Processo: P182015/2020
Autuado: Maria Núbia Alves da Silva
CPF/CNPJ nº 660.***.***-68
Valor da multa: R\$ 360,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 110495 A – data: 25/04/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Arts. 889 e 960
Processo: P144924/2020
Autuado: Jf E A Eventos, Adiministracao de Imoveis e Comercio
CPF/CNPJ nº 05.***.***-0001-68
Valor da multa: R\$ 14.400,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 24622 A – data: 05/10/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530, Art. 753
Processo: P472469/2018
Autuado: Clayton Andrade da Costa
CPF/CNPJ nº 814.***.***-00
Valor da multa: R\$ 80,97 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 67560 A – data: 03/05/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530,81, Art. 708
Processo: P776203/2019
Autuado: Pedro Clementino Ferreira da Silva
CPF/CNPJ nº 429.***.***-04
Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 66679 A – data: 21/06/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530,81, Art. 672, VII
Processo: P766313/2019
Autuado: José Jorge Gomes Brasil
CPF/CNPJ nº 065.***.***-73
Valor da multa: R\$ 2.207,53 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 31245 A – data: 14/08/2018
Base legal: Lei Municipal nº 5.530,81, Arts. 708 e 753
Processo: P595889/2019
Autuado: José Robson Alves dos Santos
CPF/CNPJ nº 608.***.***-79
Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 111523 A – data: 17/06/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Arts. 889 e 960
Processo: P168944/2020
Autuado: Roberto Rebouças da Silva
CPF/CNPJ nº 706.***.***-49
Valor da multa: R\$ 360,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 110620 A – data: 13/07/2020
Base legal: Art. 889 C/ C Art. 960 Lei Complementar Municipal nº 270/2019
Processo: P194666/2020
Autuado: Raimundo Rocha Filho
CPF/CNPJ nº 477.***.***-49
Valor da multa: R\$ 240,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 52223 A – data: 10/07/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Arts. 708 e 753
Processo: P865129/2019
Autuado: Josinaldo dos Santos Silva
CPF/CNPJ nº 053.***.***-56
Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 24474 A – data: 14/09/2017
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Arts. 708
Processo: P272165/2018
Autuado: João Porfírio Batista Silva
CPF/CNPJ nº 634.***.***-04
Valor da multa: R\$ 81,11 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 110337 A – data: 03/05/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Arts. 889 e 960
Processo: P144967/2020
Autuado: Sindia Soares da Silva
CPF/CNPJ nº 041.***.***-29
Valor da multa: R\$ 360,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 133291 A – data: 15/08/2020
Base legal: Lei Complementar Municipal nº 270, Art. 889
Processo: P225474/2020
Autuado: Victor Cesar Almeida Lima
CPF/CNPJ nº 615.***.***-60
Valor da multa: R\$ 1.200,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 60032 A – data: 26/07/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Art. 708 e 753
Processo: P814832/2019
Autuado: Wesley Mendes de Queiroz
CPF/CNPJ nº 605.***.***-78
Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 73279 A – data: 06/10/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Art. 708
Processo: P919976/2019
Autuado: Daniel Rocha de Sousa
CPF/CNPJ nº 610.***.***-12
Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 24553 A – data: 23/05/2018
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81 – Arts. 708 e 753
Processo: P683292/2019
Autuado: Claudio Cezar Amaro Soares
CPF/CNPJ nº 039.***.***-80
Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 23729 Z – data: 24/03/2015
Base legal: Lei nº 8222, - Art. 3º, IV
Processo: P580846/2015
Autuado: O Dias Branco Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Epp
CPF/CNPJ nº 03.***.***/0001-32
Valor da multa: R\$ 13.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de julho de 2023.

Laura Jucá Araújo
SUPERINTENDENTE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 156/2023 – CLFOR/PMF
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2023.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2023, às 10 horas.

OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de botas para composição do fardamento dos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para o período de 12 (doze) meses.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC, por meio do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 156/2023 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujo objeto diz respeito à SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE BÓTAS PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO DOS AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.120.516/0001-17, que apresentou a melhor proposta: para o Grupo 01 (ITEM 01) no valor de R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), Grupo 01 (ITEM 02) no valor de R\$ 118.080,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITENTA REAIS), Grupo 01 (ITEM 03) no valor de R\$ R\$ 97.250,00 (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 512.330,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) para o GRUPO 01; ao passo que HOMOLOGA a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório de folhas, da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Processo Administrativo nº P082642/2023 – AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 19201.06.181.0053.2008.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.752.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 07 de julho de 2023.
André Alencar Moreira - SUPERINTENDENTE DA AMC - (EM EXERCÍCIO). (Assinado por Certificado Digital). **Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 16.067.**

(Assinado por Certificado Digital).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 - AMC - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC). **CONTRATADA:** N. C. SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC) DE FORTALEZA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, OS QUAIS DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTÍNUO. Do processo Administrativo nº P081100/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Superintendente da AMC, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 14.020.956,00 (quatorze milhões, vinte mil, novecentos e cinquenta e seis Reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada, conforme quantidade e preços listado abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 51

LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇO	UND.	QTDE.		VALORES (R\$)	
			MENSAL	ANUAL (12 MESES)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de disponibilização de toda a infraestrutura física, tecnológica (hardware) e recursos humanos necessários à execução da implantação, operação e gestão do Pátio, com franquia mensal para remoções, contemplando o atendimento interno e a vistoria veicular, assim como o processo de regularização e liberação dos bens removidos, além da preparação e organização dos bens que irão a hasta pública, abrangendo a digitalização de todos os documentos referentes as remoções, vistorias e leilões.	Franquia Mensal	1	12	R\$ 639.000,00	R\$ 7.668.000,00
2	Equipe de atendimento externo ao Pátio, em postos da AMC, para regularização de veículos removidos ou leiloados, com equipamentos e material de escritório.	Mês	5	60	R\$ 58.500,00	R\$ 3.510.000,00
3	Remoção de automóvel excedente (fora da franquia)	Unid.	63	756	R\$ 157,00	R\$ 118.692,00
4	Remoção de motocicleta excedente (fora da franquia)	Unid.	252	3.024	R\$ 79,00	R\$ 238.896,00
5	Remoção de caçambas estacionárias e/ou container excedente (fora da franquia)	Unid.	2	24	R\$ 632,00	R\$ 15.168,00
6	Remoção de veículos pesados excedentes (fora da franquia)	Unid.	3	36	R\$ 430,00	R\$ 15.480,00
7	Diária para custódia de automóveis excedentes (fora da franquia)	Unid.	630	7.560	R\$ 70,00	R\$ 529.200,00
8	Diária para custódia de motocicletas excedentes (fora da franquia)	Unid.	2.520	30.240	R\$ 38,00	R\$ 1.149.120,00
9	Diária para custódia de caçambas estacionárias e/ou container excedentes (fora da franquia)	Unid.	10	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
10	Diária para custódia de veículos pesados excedentes (fora da franquia)	Unid.	30		R\$ 180,00	R\$ 64.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 52

11	Sistema de tecnologia (software) para gestão do pátio, documental, processo de custódia, leilões, com intercomunicação com DETRAN-CE, compreendendo subsistema mobile para utilização nos reboques e Talonário Eletrônico, contemplando a atualização dos sistemas de computação em nuvem, segurança da informação e metodologia ágil.	Unid.	1	12	R\$ 57.000,00	R\$ 684.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 14.020.956,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
19201	06.181.0053.2008.0001	3.3.90.39	1.752.0000.00.00
			1.501.0000.00.00
			1.500.0000.00.01

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela **CONTRATANTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC - Senhor Antônio Ferreira Silva**. Pela **CONTRATADA, N. C. SERVIÇOS LTDA - Senhor Naje Clécio Mota Cavalcante**. TESTEMUNHAS: 1. José Laécio Cardoso Cajazeiras; 2. Alan de Lima Tavares.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 201/2023 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P226759/2023, de 21/06/2023; CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06(seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou 08 (oito) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor CICERO ANTONIO DA SILVA, titular da matrícula nº 18.977-01, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 02/10/2023 a 30/11/2023 (02 meses), referente ao 2º (segundo) período aquisitivo (02/05/2001 a 02/05/2011). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 5 de julho de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SUPERINTENDENTE - AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 202/2023 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P230386/2023, de 22/06/2023; CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou 12 (doze) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO SILVA DE SOUZA, titular da matrícula nº 17.101-01, ocupante do cargo/função de VIGIA, durante o

período de 02/10/2023 a 29/03/2024 (06 meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (01/04/2005 a 01/04/2015). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 5 de julho de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SUPERINTENDENTE - AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2023.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para a Câmara Municipal de Fortaleza, bem como ds demandas dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe o resultado da primeira análise dos documentos de habilitação das solicitantes ao credenciamento, qual seja:

HABILITADAS:

- SOLUÇÃO GRÁFICA DIGITAL E OFF SET LTDA
- CIRLENE MARIA FERREIRA DE SOUSA – ME
- QUALYGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
- PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA EIRELI
- INFORGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023.

Júlio Norberto de Holanda Aguiar
PRESIDENTE DA CPL/CMFOR

*** **